



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**28 de outubro**  
**de 2020**

# Câmeras flagram carro arrastando morador de rua no centro da capital

**Douglas Cunha**

Nas primeiras horas da manhã de ontem, terça-feira (27), investigadores da Superintendência de Homicídios e Proteção às Pessoas (SHPP), comandados pelo delegado Felipe César, realizaram uma operação que culminou na prisão de dois homens suspeitos de matar com requintes de perversidade, um morador de rua, acusado de praticar furtos em uma restaurante de propriedade de um dos suspeitos.

O crime aconteceu durante a madrugada do dia 24 de maio do ano fluente, quando um vigia teria surpreendido um homem identificado como Carlos Alberto Santos, de 36 anos, que vivia em situação de vulnerabilidade, perambulando pelas ruas do Centro da cidade. Este homem seria autor de vários roubos em um restaurante, na Rua de Sant'Ana.

Depois de espancar o suspeito, o vigia chamou o proprietário do restaurante, que ao chegar ao local deu continuidade à sessão de **tortura**, deixando a vítima em estado deplorável, para em seguida passar com sua caminhonete sobre aquele homem. Como o referido ainda estava vivo, o comerciante determinou que o amarrassem na traseira da caminhonete e depois do vigia servir-lhe um café, saiu pelas ruas da cidade, arrastando a vítima, que foi levada até à Praia Grande. Ali, como já estava sem vida, foi abandonada, em frente ao Terminal de Transporte Urbano.

Ao amanhecer, populares encontraram o cadáver e avisaram a Polícia. Os plantonistas da SHPP foram acionados e no local constataram que a vítima havia sofrido agressões e tinha os pés amarrados. Logo foram iniciadas as investigações que duraram cinco meses, culminaram na prisão dos dois suspeitos, que não tiveram seus nomes revelados pela Polícia. Nas investigações, a Polícia apurou que o comerciante suspeito do crime havia viajado para São Paulo. Então o delegado Felipe César representou pela prisão dois suspeitos, que foi realizada na manhã de ontem. Assim, o inquérito entra em fase de conclusão e será encaminhado ao Judiciário.

**Site: <https://oimparcial.com.br/policia/2020/10/cameras-flagram-carro-arrastando-morador-de-rua-no-centro-da-capital/>**

# Preso membro do 'Bonde' que matou e decapitou rival na Vila Samara

A Polícia Civil do Maranhão, por meio da Superintendência de Polícia Civil da Capital (SPCC), cumpriu, na tarde desta segunda (26), mandado de prisão contra Caio Vinicius Lisboa do Nascimento, que participou do assassinato, da **tortura** e da decapitação de Marcos Antonio Sá Torres, em outubro do ano passado.

Caio Vinicius é integrante da facção 'Bonde dos 40'. Ele e outros comparsas decretaram a morte de Marcos Antonio, após este aparecer nas redes sociais fazendo apologia de outra facção.

Depois de cometer o assassinato, os criminosos jogaram os restos mortais de Marcos Antonio na linha de trem, colocando, ainda, um "bilhete" em sua boca.

Os policiais tiveram notícia de que Caio estaria escondido na sua residência, na Vila Samara, e montaram um cerco para sua captura, considerando que ele já tinha conseguido fugir a diversas outras tentativas de prisão.

O criminoso foi preso e encaminhado ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas

# Ex-prefeito terá de devolver mais de R\$ 332 mil ao erário

A 5ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) manteve a maioria das sanções impostas em primeira instância ao ex-prefeito Itamar de Araújo Pereira, do município de Junco do **Maranhão**, por ato de **improbidade administrativa**. Os desembargadores mantiveram as penalidades de proibição de contratar com o Poder Público, pelo prazo de cinco anos; suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de seis anos; e ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 332.275,12.

No julgamento da apelação cível ajuizada pelo ex-gestor, os desembargadores Ricardo Duailibe (relator), Raimundo Barros e José de Ribamar Castro votaram pelo provimento parcial do recurso do ex-prefeito, apenas para excluir a multa civil, no valor de R\$ 20 mil, fixada pela Justiça de 1º grau.

O entendimento geral foi de que, no processo de prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), constam irregularidades identificadas pelo setor técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), as quais foram devidamente apontadas e ocasionaram o julgamento pela desaprovação das respectivas contas.

O ex-prefeito apelou e o relator da apelação, desembargador Ricardo Duailibe, manteve a condenação ao ressarcimento ao erário, no valor apontado na sentença, de R\$ 332,2 mil, bem como as demais sanções

# Empresário arrasta e mata morador de rua

Nas primeiras horas da manhã de ontem, terça-feira (27), investigadores da Superintendência de Homicídios e Proteção às Pessoas (SHPP), comandados pelo delegado Felipe César, realizaram uma operação que culminou na prisão de dois homens suspeitos de matar com requintes de perversidade, um morador de rua, acusado de praticar furtos em uma restaurante de propriedade de um dos suspeitos.

O crime aconteceu durante a madrugada do dia 24 de maio do ano fluente, quando um vigia teria surpreendido um homem identificado como Carlos Alberto Santos, de 36 anos, que vivia em situação de vulnerabilidade, perambulando pelas ruas do Centro da cidade. Este homem seria autor de vários roubos em um restaurante, na Rua de Sant'Ana.

Depois de espancar o suspeito, o vigia chamou o proprietário do restaurante, que ao chegar ao local deu continuidade à sessão de **tortura**, deixando a vítima em estado deplorável, para em seguida passar com sua caminhonete sobre aquele homem. Como o referido ainda estava vivo, o comerciante determinou que o amarrassem na traseira da caminhonete e depois do vigia servir-lhe um café, saiu pelas ruas da cidade, arrastando a vítima, que foi levada até à Praia Grande. Ali, como já estava sem vida, foi abandonada, em frente ao Terminal de Transporte Urbano.

Ao amanhecer, populares encontraram o cadáver e avisaram a Polícia. Os plantonistas da SHPP foram acionados e no local constataram que a vítima havia sofrido agressões e tinha os pés amarrados. Logo foram iniciadas as investigações que duraram cinco meses, culminaram na prisão dos dois

suspeitos, que não tiveram seus nomes revelados pela Polícia. Nas investigações, a Polícia apurou que o comerciante suspeito do crime havia viajado para São Paulo. Então o delegado Felipe César representou pela prisão dos dois suspeitos, que foi realizada na manhã de ontem. Assim, o inquérito entra em fase de conclusão e será encaminhado ao Judiciário.

**Site:**

**<https://banca.oimparcial.com.br/oimparcial/2020/10/3819>**

**4/**

# A pedido do MPE, Justiça indefere candidatura do prefeito de Bacuri à reeleição

Condenado por **improbidade administrativa**, Washington Oliveira teve direitos políticos suspensos por cinco anos

Como resultado de solicitação da Promotoria Eleitoral da 107ª Zona de Bacuri, a Justiça Eleitoral indeferiu, em 23 de outubro, a candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição, em decorrência da inelegibilidade do gestor, motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**.

Proferiu a sentença o juiz Adriano Lima Pinheiro, em resposta ao pedido feito pelo promotor eleitoral Igor Adriano Trinta Marques, em Ação de Impugnação ao Pedido de Registro de Candidatura (AIRC), ajuizada em 30 de setembro.

## INELEGIBILIDADE

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o representante do **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

## EXTINÇÃO

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

**Site:**

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2020/10/28/a>

***-pedido-do-mpe-justica-indefere-candidatura-do-prefeito-  
de-bacuri-a-reeleicao/***

# Audiência define hoje sobre operações no Terminal de Integração da Praia Grande

**Patrícia Cunha**

Quem frequenta diariamente o Terminal da Integração da Praia Grande (Avenida Vitorino Freire) conhece o medo. Medo de algo desabar, medo de acontecer uma tragédia, medo de com a chegada do período chuvoso, a situação ainda não tenha sido resolvida. Desde outubro do ano passado o Terminal está parcialmente interditado. Assim, apenas duas das quatro plataformas estão em funcionamento.

Na última semana a situação do Terminal voltou à tona sobre a empresa que seria responsável pelas reformas das plataformas 3 e 4. Anteriormente, o **Ministério Público** do Maranhão havia solicitado à Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a interdição total do Terminal para viabilização dessas obras, o que foi negado pelo juiz titular da Vara, Douglas de Melo Martins.

Para definir a situação do Terminal e a necessidade de interditá-lo totalmente, o Juiz Douglas de Melo realiza audiência nesta quarta-feira, com as partes envolvidas na reforma do Terminal e representantes do **Ministério Público**, Defesa Civil estadual e municipal, Corpo de Bombeiros, MOB (Agência Estadual de Transporte e **Mobilidade Urbana**), Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte. Na ocasião, a Defesa Civil Estadual e a Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania devem apresentar um laudo técnico, solicitado pelo juiz Douglas de Melo, sobre a atual situação do Terminal. "Quinta-feira passada houve uma audiência em que foi resolvido que o consórcio responsável pelas reformas das plataformas 1 e 2, será também o das plataformas 3 e 4, que deve ser concluído até dezembro. Agora, pedi com urgência um relatório circunstanciado dos dois órgãos de Defesa, esclarecendo se para fazer a obra será necessário a interdição total. Não podemos ficar nessa situação de insegurança, toda hora surge alguém para dizer que 'tem risco o desabamento do Terminal, não tem risco o desabamento do Terminal'. Então, só existe uma maneira de resolver isso. Não pode a Defesa Civil ficar sem se posicionar e esses órgãos não compareceram à última audiência, então eles já deverão apresentar os laudos, ou tranquilizando as pessoas que podem utilizar metade do Terminal sem riscos, ou de que necessariamente precisa de interdição", disse o juiz.

De acordo com o juiz, a intimação para a audiência foi feita em caráter de urgência porque essa situação não pode ficar indefinida, visto se tratar da segurança da população. "Eu espero que nessa audiência esse assunto seja encerrado e acabe essa celeuma, as pessoas ficam andando no Terminal sem saber se é seguro ou não", finalizou.

De acordo com o pedido feito pelo **MPMA** no início deste mês de outubro (6), e negado posteriormente pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a intenção era fechar com urgência o terminal, devido a estrutura do local que precisa de reforma. Além também da manutenção e da conservação do ambiente, para que funcione de forma segura.

O pedido foi feito após uma vistoria realizada pela Defesa Civil, em agosto, que apurou problemas estruturais nas plataformas 3 e 4, e que já haviam sido reformadas em 2019. Na terça-feira (6), a empresa responsável pela manutenção do local, fez uma vistoria juntamente com os engenheiros responsáveis, no terminal. Segundo os responsáveis, foi constatado que não há risco estrutural nas plataformas.

De acordo com o **Ministério Público**, mesmo com obras dadas como concluídas, a gravidade dos problemas persiste e pode colocar em risco a vida de quem usa o terminal.

Os terminais são de responsabilidade da Prefeitura de São Luís, que repassou a administração para consórcios de empresas que participaram da última licitação do transporte público da capital. No caso do Terminal da Praia Grande, o responsável pela reforma e manutenção do mesmo é o Consórcio Tagatur Retrans - Consórcio Central. A administração dos terminais por parte dos consórcios começou em 2016.

Sobre o assunto, o Consórcio Tagatur Retrans - Consórcio Central informou que o pedido de interdição total feito pelo **Ministério Público** os surpreendeu, já que as plataformas referidas (3 e 4) estão em condições favoráveis e já haviam sido totalmente reformadas no final do ano passado. Com referência às plataformas 1 e 2, estas ainda não passaram pelo processo de reforma estrutural, dessa forma ainda seguem interditadas.

**Site:**



**<https://oimparcial.com.br/cidades/2020/10/audiencia-define-hoje-sobre-operacoes-no-terminal-de-integracao-da-praia-grande/>**

# BARREIRINHAS - MPMA recomenda coibir eventos de grande porte no povoado de Atins

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação, em 21 de outubro, a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Assinada pelo **promotor de justiça** Francisco de Assis Silva Filho, a manifestação ministerial foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA).

A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção da Covid-19 na área do município e a preservação do meio ambiente.

OUTRAS MEDIDAS Existindo publicidade deste tipo de evento, os órgãos devem identificar os responsáveis para que a Polícia Judiciária e o **Ministério Público** possam iniciar a formulação de Ação Penal Pública, considerando as sanções previstas no Código Penal na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Igualmente foi indicada a apreensão de todos os veículos e equipamentos utilizados neste tipo de evento, que devem ser colocados à disposição do serviço público para o combate à Covid-19, inclusive com a possibilidade de confisco em favor do Estado do Maranhão.

Em relatório circunstanciado, devem ser inicialmente apurados os danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente e à sociedade, a fim de que os envolvidos respondam coletivamente com os próprios bens em **Ação Civil Pública**, inclusive pelo cumprimento aos deveres de solidariedade.

Os órgãos devem solicitar, na hipótese de resistência, apoio de demais forças de segurança.

MOTIVAÇÕES O **MPMA** considerou o fato de que Atins é um vilarejo de pescadores do município de Barreirinhas, localizado na foz do rio Preguiças, onde se encontra com o oceano Atlântico, fazendo parte do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Portanto, é área de preservação ambiental e extremamente sensível à transmissão de ruídos e a excessos de luz, fatores que afetam e atordoam a vida dos animais, inclusive as tartarugas que vêm para a desova.

Outro fator levado em consideração para a manifestação ministerial é a alta incidência viral da Covid-19 na área do município de Barreirinhas, maior que 1, que exige infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, condição fora da realidade dos centros médicos do estado.

Também foi ressaltada a reiteração da situação de calamidade pública, pelo Governo do Maranhão, em todo o estado, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, conforme o Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, no qual o artigo 4º, estabelece que "é vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado em face da realização de eventos como shows, etc., ressalvando-se apenas eventos de pequeno porte", alterado pelo Decreto nº 36.257, de 9 de outubro de 2020. (Eduardo Júlio / CCOM-**MPMA**)

**Site:**

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/141/20201028.pdf>

# A pedido do MPE, candidatura de prefeito à reeleição é indeferida

Bacuri-MA - Como resultado de solicitação da Promotoria Eleitoral da 107ª Zona de Bacuri, a Justiça Eleitoral indeferiu, em 23 de outubro, a candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição, em decorrência da inelegibilidade do gestor, motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**.

Proferiu a sentença o juiz Adriano Lima Pinheiro, em resposta ao pedido feito pelo promotor eleitoral Igor Adriano Trinta Marques, em Ação de Impugnação ao Pedido de Registro de Candidatura (AIRC), ajuizada em 30 de setembro.

INELEGIBILIDADE No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o representante do **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

EXTINÇÃO - Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB). (CCOM-**MPMA**)

**Site:**

**<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/141/20201028.pdf>**

# MPMA recomenda coibir eventos de grande porte no povoado de Atins

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação. em 21 de outubro, a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas. área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Assinada pelo **promotor de justiça** Francisco de Assis Silva Filho, a manifestação ministerial foi encaminhada à 20a Delegacia Regional de Barreirinhas. ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4a Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção na área do município e a preservação do meio ambiente.

## OUTRAS MEDIDAS

Existindo publicidade deste tipo de evento, os órgãos devem identificar os responsáveis para que a Polícia Judiciária e o **Ministério Público** possam iniciar a formulação de Ação Penal Pública, considerando as sanções previstas no Código Penal na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Igualmente foi indicada a apreensão de todos os veículos e equipamentos utilizados neste tipo de evento, que devem ser colocados à disposição do serviço público para o combate à Covid-19. inclusive com a possibilidade de confisco em favor do Estado do Maranhão.

Em relatório circunstanciado. devem ser inicialmente apurados os danos causados ao patrimônio público. ao meio ambiente e à sociedade, a fim de que os envolvidos respondam coletivamente com os próprios bens em **Ação Civil Pública**, inclusive pelo cumprimento aos deveres de solidariedade.

Os órgãos devem solicitar. na hipótese de resistência. apoio de demais forças de segurança.

## MOTIVAÇÕES

O **MPMA** considerou o fato de que Atins é um vilarejo de pescadores do município de Barreirinhas. localizado na foz do rio Preguiças, onde se encontra com o oceano Atlântico, fazendo parte do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Portanto, é área de preservação ambiental e extremamente sensível à transmissão de ruídos e a excessos de luz. fatores que afetam e atordoam a vida dos animais, inclusive as tartarugas que vêm para a desova.

Outro fator levado em consideração para a manifestação ministerial é a alta incidência viral da Covid-19 na área do município de Barreirinhas. maior que 1. que exige infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, condição fora da realidade dos centros médicos do estado.

Também foi ressaltada a reiteração da situação de calamidade pública, pelo Governo do Maranhão. em todo o estado, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus. conforme o Decreto nº 36.203. de 30 de setembro de 2020. no qual o artigo 4º. estabelece que "é vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado em face da realização de eventos como shows. etc., ressalvando-se apenas eventos de pequeno porte", alterado pelo Decreto nº 36.257. de 9 de outubro de 2020.

**Site:** <https://issuu.com/pdfatosefatos/docs/28102020>

# Ex-prefeito de Junco do Maranhão é condenado a ressarcir mais de R\$ 300 mil

5ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) manteve a maioria das sanções impostas em primeira instância ao ex-prefeito Itamar de Araújo Pereira, do município de Junco do **Maranhão**, por ato de **improbidade administrativa**. Os desembargadores mantiveram as penalidades de proibição de contratar com o Poder Público, pelo prazo de cinco anos; suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de seis anos; e ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 332.275,12.

No julgamento da apelação cível ajuizada pelo ex-gestor, os desembargadores Ricardo Duailibe (relator), Raimundo Barros e José de Ribamar Castro votaram pelo provimento parcial do recurso do ex-prefeito, apenas para excluir a multa civil, no valor de R\$ 20 mil, fixada pela Justiça de 1º grau.

O entendimento geral foi de que, no processo de prestação de contas dos recursos referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), constam irregularidades identificadas pelo setor técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), as quais foram devidamente apontadas e ocasionaram o julgamento pela desaprovação das respectivas contas.

O ex-gestor apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Maracaçumé que, nos autos da **Ação Civil Pública** por Ato de **Improbidade Administrativa**, julgou procedentes os pedidos formulados na inicial pelo **Ministério Público** do Estado (**MPMA**).

De acordo com o relatório, o ex-prefeito afirmou que o **Ministério Público** não apontou qualquer conduta ímproba que ele teria praticado, imputando-lhe superficialmente várias irregularidades mediante simples alegação genérica, quando o Acórdão do TCE sequer apontou danos concretos ao erário.

Sustentou a incidência de prescrição ao caso em exame; disse que a inicial, mesmo sem ter sido apontado especificamente a prática de qualquer ato concreto e específico de improbidade, e mesmo sem demonstração efetiva de dano ao erário, pretende atribuir-lhe a prática de ato de **improbidade administrativa**, sem especificar quantos, quais e em que circunstâncias.

Ressaltou que os fatos descritos, ainda que possam

configurar irregularidades administrativas, já devidamente sancionadas na esfera competente, não representam necessariamente atos de corrupção, desonestidade, sob pena de, se assim não forem considerados, restarem violados os princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, comprometendo a própria eficácia da norma.

Mencionou que a sentença recorrida afastou a preliminar suscitada de inépcia da inicial de forma sucinta e genérica.

Alegou, ainda, que teve cerceamento de defesa, pois a sua pretensão de produção de prova testemunhal é legítima e compatível com a natureza dos fatos, dentre outros argumentos apresentados.

VOTO O relator da apelação, desembargador Ricardo Duailibe, destacou que é firme o entendimento jurisprudencial dos tribunais do país, inclusive do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que, nos casos de mandatos sucessivos, o prazo prescricional para aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.429/92 é o término do último mandato.

O desembargador disse que não existe cerceamento de defesa no julgamento antecipado da lide, quando não se vislumbra qualquer mácula à realização de provas necessárias ao deslinde do feito.

Contou que as irregularidades detectadas pelo TCE/MA na prestação de contas do FMS revelam-se suficientes para caracterizar as condutas tipificadas no art. 10º, VI e VIII da Lei nº 8.429/92, principalmente quando o apelante não obteve êxito em saná-las perante o TCE, bem como em desconstituir os fatos narrados na ação.

Ricardo Duailibe entendeu que a inexistência de procedimento licitatório para contratação de serviços gráficos, aquisição de materiais de limpeza, medicamentos, material odontológico e hospitalar, bem como a não comprovação de nota fiscal de despesa de R\$ 39.900,00, que ensejaram a desaprovação das contas do FMS do exercício financeiro de 2005, revelam o dolo do ex-prefeito na prática de condutas graves que incorreram em lesão ao erário e violação aos princípios que regem a administração pública, a ensejar a aplicação de sanções civis, penais e administrativas.

No tocante à dosimetria da pena, disse que devem ser respeitados os limites estabelecidos na lei (art. 12, II, e parágrafo único, da Lei nº 8.429/1992), levando em consideração a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente, em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Neste sentido, ajustou a sentença, apenas em relação à multa civil, para excluí-la, mantendo a condenação ao ressarcimento ao erário, no valor apontado na sentença, com atualização, de R\$ 332.275,12, bem como as demais sanções.

**Site:**

**<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26919>**

# Ministério Público abre investigação para apurar suspeita de fraude em contratos de R\$ 4,7 milhões na gestão Marcio Pontes

O **Ministério Público** abriu investigação para apurar supostas irregularidades nos contratos selados entre a prefeitura de São Felix de Balsas e a empresa TCC Transportes Eireli.

O Inquérito nº 06/2020 foi aberto por meio da Portaria de nº 15/2020 assinada pelo **Promotor de Justiça** titular da Comarca de Loreto, Nilceu Celso Garbim Júnior.

No documento, o Promotor diz que as investigações começaram após uma representação formulada à Promotoria de Justiça quanto as contratações da empresa de CNPJ nº 27.272.055/00001-07 durante a gestão do atual prefeito Marcio Dias Pontes.

O Promotor Nilceu alega que "a imprescindibilidade de colher maiores informações acerca dos fatos, vez que a documentação acostada aos autos ainda não é suficiente para que se forme um juízo seguro de valor acerca da suposta conduta irregular objeto da representação, necessitando-se de diligências afim de se serem colhidos maiores elementos de convicção".

De acordo com o **Ministério Público**, o Inquérito Civil visa a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências que se fizerem necessárias para a tomada de providências, em sendo o caso, nos termos da lei, determinando.

O Promotor pede ainda juntada aos autos de cópias de todos os procedimentos licitatórios da empresa com a prefeitura. Ao todo são sete, dois selados em 2017, três em 2018 e dois em 2019, que juntos somam R\$ 4.715.361,25 (quatro milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) em contratos entre as partes.

O **Ministério Público** solicita, ainda, a elaboração de relatório acerca da estrutura física e de pessoal da empresa TCC Transportes Eireli, a fim de que seja verificada sua real capacidade técnica e financeira para participação em procedimentos licitatórios.

A empresa está registrada na Travessa Chico Batateiras, 20, Centro de São Felix de Balsas e está em nome de Juacy Ananias Pinheiro, com capital

social de R\$104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).

Nilceu Celso Garbim Júnior quer saber, também, da Receita Federal e da Secretaria do Estado da Fazenda se a empresa TCC pagou os devidos tributos federais e estaduais resultantes dos contratos de R\$ 4,7 milhões para a prestação dos serviços de (1) locação de veículos leves; (2) locação de veículos para transporte escolar; (3) contratação de serviço de limpeza urbana; (4) locação horas máquina e equipamentos pesados; (5) fornecimento de materiais de construção e (6) construção de quadra poliesportiva.

Foi solicitado também as notas fiscais emitidas pela empresa e que as responsáveis pela assinatura dos contratos, Taís Cardoso Carneiro (primeira dona da TCC) e Juacy Ananias Pinheiro (atual dono da empresa), compareçam aa Promotoria de Justiça para prestar depoimento acerca dos fatos em investigação.

CLIQUE AQUI E CONFIRA OS CONTRATOS DA TCC COM A PREFEITURA .

**Site:** <https://www.domingoscosta.com.br/ministerio-publico-abre-investigacao-para-apurar-suspeita-de-fraude-em-contratos-de-47-milhoes-na-gestao-marcio-pontes/>



# Prefeito de Bacuri tem candidatura à reeleição indeferida pela Justiça Eleitoral

Por G1 MA - São Luís

A candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição na cidade de Bacuri, a 520km de São Luís, foi indeferida motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**. O gestor teve direitos políticos suspensos por cinco anos.

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

**Site:**

<https://www.djalmarodrigues.com.br/2020/10/28/prefeito-de-bacuri-tem-candidatura-a-reeleicao-indeferida-pela-justica-eleitoral/>



# Justiça indefere candidatura de prefeito à reeleição no MA

A Justiça Eleitoral indeferiu a candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição, em decorrência da inelegibilidade do gestor, motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**.

Proferiu a sentença o juiz Adriano Lima Pinheiro, em resposta ao pedido feito pelo promotor eleitoral Igor Adriano Trinta Marques, em Ação de Impugnação ao Pedido de Registro de Candidatura (AIRC), ajuizada em 30 de setembro.

## INELEGIBILIDADE

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o representante do **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

## EXTINÇÃO

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

**Site:** <http://www.suacidade.com/noticias/cidades/justica-indefere-candidatura-de-prefeito-reeleicao-no-ma>

# BACURI - A pedido do MPE, candidatura de prefeito à reeleição é indeferida

Como resultado de solicitação da Promotoria Eleitoral da 107ª Zona de Bacuri, a Justiça Eleitoral indeferiu, em 23 de outubro, a candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição, em decorrência da inelegibilidade do gestor, motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**.

Proferiu a sentença o juiz Adriano Lima Pinheiro, em resposta ao pedido feito pelo promotor eleitoral Igor Adriano Trinta Marques, em Ação de Impugnação ao Pedido de Registro de Candidatura (AIRC), ajuizada em 30 de setembro.

## INELEGIBILIDADE

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o representante do **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

## EXTINÇÃO

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

**Site:** <https://omaranhense.com/bacuri-a-pedido-do-mpe-candidatura-de-prefeito-a-reeleicao-e-indeferida/>

# Situação de idosos internados no Socorrão 2 é acompanhada pelo MPM

Com o objetivo de inspecionar as condições de tratamento e assistência médica prestadas aos idosos internados no Hospital Municipal Dr. Clementino Moura, o Socorrão 2, o titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa, José Augusto Cutrim Gomes, visitou, na manhã desta terça-feira, 27, as dependências do estabelecimento localizado na Cidade Operária.

A visita, acompanhada das secretárias municipal e adjunta de saúde, Natália Mandarinó e Isabel Macedo, respectivamente, bem como pela diretora-geral do hospital, Wilna Cardoso, foi motivada por relatos acerca da demora na realização de cirurgias em idosos.

Durante a inspeção, o **promotor de justiça** ouviu as principais demandas e também as avaliações dos pacientes e acompanhantes sobre o tratamento realizado na unidade de saúde, que possui 25 idosos internados. Ele destacou a importância do contato mais próximo com os cidadãos, como um meio de conhecer os problemas e encaminhar as soluções. "Nós queremos compreender os motivos da demora, bem como ouvir dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde quais os principais dilemas existentes. Ouvir de quem vivencia essa realidade", disse o membro do **Ministério Público**.

Segundo a secretária Natália Mandarinó, existem 23 idosos na fila de espera para cirurgia. A expectativa é de zerar a fila até a próxima semana, por meio de mutirões que já estão sendo realizados. "Nós estamos realizando operações de madrugada e aos finais de semana através de mutirões. Nesse sentido, a visita é muito importante porque poderemos acompanhar de perto todas as situações e o promotor poderá ver a diminuição dessa fila", garantiu Natália Mandarinó.

Atualmente, o hospital Socorrão 2 atende com uma capacidade de 254 leitos, sendo 28 destinados à Unidade de Terapia Intensiva.

## CIRURGIAS

Ao membro do **MPMA** foi apresentado o quadro clínico dos idosos internados e também como é realizado o processo de encaminhamento para as cirurgias. De acordo com a diretora-geral do hospital, são realizadas entre 10 e 12 operações por dia. A prioridade são os

casos de urgência. "Para que os pacientes eletivos sejam encaminhados para a operação, é necessária a atualização de todos os exames clínicos e também a emissão do risco cirúrgico e o aviso de cirurgia. Hoje nós intercalamos as operações entre os idosos e os casos de urgência de pessoas com menos de 60 anos, priorizando quem tem mais de 80 anos", informou a diretora-geral do Socorrão 2, Wilna Cardoso.

Foi apresentado ainda ao **promotor de justiça** um quadro com os nomes dos pacientes e o tempo de internação. Ainda segundo a diretora-geral, a maioria dos pacientes ortopédicos estão na fase de curativos, procedimento necessário para o encaminhamento cirúrgico.

A diretoria-geral do Socorrão 2 enviará à Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa um relatório final sobre os idosos internados. A medida tem o objetivo de encaminhar as questões estruturais aos promotores de justiça que atuam na **área da saúde**.

Também participaram da visita Glécio Sandro Leite da Silva, presidente do Conselho Estadual do Idoso; a coordenadora de Promoção de Políticas à Pessoa Idosa da Secretaria de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular, Débora Jatahy, e a representante do Fórum de Entidades Maranhenses de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa, Adalgisa Drumond.

**Site:** <https://omaranhense.com/situacao-de-idosos-internados-no-socorrao-2-e-acompanhada-pelo-mpm/>

# Situação de idosos internados no Socorrão 2 é acompanhada pelo MPMA (Geral | Inspeção)

## **Informações do Ministério Público do Maranhão**

SÃO LUÍS- Com o objetivo de inspecionar as condições de tratamento e assistência médica prestadas aos idosos internados no Hospital Municipal Dr. Clementino Moura, o Socorrão 2, o titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa, José Augusto Cutrim Gomes, visitou, na manhã desta terça-feira, 27, as dependências do estabelecimento localizado na Cidade Operária.

A visita, acompanhada das secretárias municipal e adjunta de saúde, Natália Mandarinó e Isabel Macedo, respectivamente, bem como pela diretora-geral do hospital, Wilna Cardoso, foi motivada por relatos acerca da demora na realização de cirurgias em idosos.

Durante a inspeção, o **promotor de justiça** ouviu as principais demandas e também as avaliações dos pacientes e acompanhantes sobre o tratamento realizado na unidade de saúde, que possui 25 idosos internados. Ele destacou a importância do contato mais próximo com os cidadãos, como um meio de conhecer os problemas e encaminhar as soluções. "Nós queremos compreender os motivos da demora, bem como ouvir dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde quais os principais dilemas existentes. Ouvir de quem vivencia essa realidade", disse o membro do **Ministério Público**.

Segundo a secretária Natália Mandarinó, existem 23 idosos na fila de espera para cirurgia. A expectativa é de zerar a fila até a próxima semana, por meio de mutirões que já estão sendo realizados. "Nós estamos realizando operações de madrugada e aos finais de semana através de mutirões. Nesse sentido, a visita é muito importante porque poderemos acompanhar de perto todas as situações e o promotor poderá ver a diminuição dessa fila", garantiu Natália Mandarinó.

Atualmente, o hospital Socorrão 2 atende com uma capacidade de 254 leitos, sendo 28 destinados à Unidade de Terapia Intensiva.

Cirurgias

Ao membro do **MPMA** foi apresentado o quadro clínico dos idosos internados e também como é realizado o processo de encaminhamento para as cirurgias. De acordo com a diretora-geral do hospital, são realizadas entre 10 e 12 operações por dia. A prioridade são os casos de urgência. "Para que os pacientes eletivos sejam encaminhados para a operação, é necessária a atualização de todos os exames clínicos e também a emissão do risco cirúrgico e o aviso de cirurgia. Hoje nós intercalamos as operações entre os idosos e os casos de urgência de pessoas com menos de 60 anos, priorizando quem tem mais de 80 anos", informou a diretora-geral do Socorrão 2, Wilna Cardoso.

Foi apresentado ainda ao **promotor de justiça** um quadro com os nomes dos pacientes e o tempo de internação. Ainda segundo a diretora-geral, a maioria dos pacientes ortopédicos estão na fase de curativos, procedimento necessário para o encaminhamento cirúrgico.

A diretoria-geral do Socorrão 2 enviará à Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa um relatório final sobre os idosos internados. A medida tem o objetivo de encaminhar as questões estruturais aos promotores de justiça que atuam na **área da saúde**.

Também participaram da visita Glécio Sandro Leite da Silva, presidente do Conselho Estadual do Idoso; a coordenadora de Promoção de Políticas à Pessoa Idosa da Secretaria de Estado de **Direitos Humanos e Participação Popular**, Débora Jatahy, e a representante do Fórum de Entidades Maranhenses de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa, Adalgisa Drumond.

Leia mais notícias em OEstadoMA.com e siga nossas páginas no Facebook, no Twitter e no Instagram. Envie informações à Redação do Jornal de O Estado por WhatsApp pelo telefone (98) 99209 2564.

**Site:**

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/10/28/situacao-de-idosos-internados-no-socorro-2-e-acompanhada-pelo-mpma/>

# Situação de idosos internados no Socorrão 2 é acompanhada pelo MPMA

**Deovanne Louzeiro**

Com o objetivo de inspecionar as condições de tratamento e assistência médica prestadas aos idosos internados no Hospital Municipal Dr. Clementino Moura, o Socorrão 2, o titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa, José Augusto Cutrim Gomes, visitou, na manhã desta terça-feira (27), as dependências do estabelecimento localizado na Cidade Operária.

A visita, acompanhada das secretárias municipal e adjunta de saúde, Natália Mandarinó e Isabel Macedo, respectivamente, bem como pela diretora-geral do hospital, Wilna Cardoso, foi motivada por relatos acerca da demora na realização de cirurgias em idosos.

Durante a inspeção, o **promotor de justiça** ouviu as principais demandas e também as avaliações dos pacientes e acompanhantes sobre o tratamento realizado na unidade de saúde, que possui 25 idosos internados. Ele destacou a importância do contato mais próximo com os cidadãos, como um meio de conhecer os problemas e encaminhar as soluções. "Nós queremos compreender os motivos da demora, bem como ouvir dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde quais os principais dilemas existentes. Ouvir de quem vivencia essa realidade", disse o membro do **Ministério Público**.

Segundo a secretária Natália Mandarinó, existem 23 idosos na fila de espera para cirurgia. A expectativa é de zerar a fila até a próxima semana, por meio de mutirões que já estão sendo realizados. "Nós estamos realizando operações de madrugada e aos finais de semana através de mutirões. Nesse sentido, a visita é muito importante porque poderemos acompanhar de perto todas as situações e o promotor poderá ver a diminuição dessa fila", garantiu Natália Mandarinó.

Atualmente, o hospital Socorrão 2 atende com uma capacidade de 254 leitos, sendo 28 destinados à Unidade de Terapia Intensiva.

## CIRURGIAS

Ao membro do **MPMA** foi apresentado o quadro clínico dos idosos internados e também como é realizado o processo de encaminhamento para as cirurgias. De

acordo com a diretora-geral do hospital, são realizadas entre 10 e 12 operações por dia. A prioridade são os casos de urgência. "Para que os pacientes eletivos sejam encaminhados para a operação, é necessária a atualização de todos os exames clínicos e também a emissão do risco cirúrgico e o aviso de cirurgia. Hoje nós intercalamos as operações entre os idosos e os casos de urgência de pessoas com menos de 60 anos, priorizando quem tem mais de 80 anos", informou a diretora-geral do Socorrão 2, Wilna Cardoso.

Foi apresentado ainda ao **promotor de justiça** um quadro com os nomes dos pacientes e o tempo de internação. Ainda segundo a diretora-geral, a maioria dos pacientes ortopédicos estão na fase de curativos, procedimento necessário para o encaminhamento cirúrgico.

A diretoria-geral do Socorrão 2 enviará à Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa um relatório final sobre os idosos internados. A medida tem o objetivo de encaminhar as questões estruturais aos promotores de justiça que atuam na **área da saúde**.

\*Com informações do **MPMA**

**Site:** <https://www.ma10.com.br/2020/10/28/situacao-de-idosos-internados-no-socorrao-2-e-acompanhada-pelo-mpma/>

# Ministério Público recomenda limitar eventos no povoado de Atins

**Deovanne Louzeiro**

O **Ministério Público** do Maranhão (**MPMA**) expediu uma recomendação a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Assinada pelo **promotor de justiça** Francisco de Assis Silva Filho, a manifestação ministerial foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção da Covid-19 na área do município e a preservação do meio ambiente.

## OUTRAS MEDIDAS

Existindo publicidade deste tipo de evento, os órgãos devem identificar os responsáveis para que a Polícia Judiciária e o **Ministério Público** possam iniciar a formulação de Ação Penal Pública, considerando as sanções previstas no Código Penal na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Igualmente foi indicada a apreensão de todos os veículos e equipamentos utilizados neste tipo de evento, que devem ser colocados à disposição do serviço público para o combate à Covid-19, inclusive com a possibilidade de confisco em favor do Estado do Maranhão.

Em relatório circunstanciado, devem ser inicialmente apurados os danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente e à sociedade, a fim de que os envolvidos respondam coletivamente com os próprios bens em **Ação Civil Pública**, inclusive pelo cumprimento aos deveres de solidariedade.

Os órgãos devem solicitar, na hipótese de resistência,

apoio de demais forças de segurança.

## MOTIVAÇÕES

O **MPMA** considerou o fato de que Atins é um vilarejo de pescadores do município de Barreirinhas, localizado na foz do rio Preguiças, onde se encontra com o oceano Atlântico, fazendo parte do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Portanto, é área de preservação ambiental e extremamente sensível à transmissão de ruídos e a excessos de luz, fatores que afetam e atordoam a vida dos animais, inclusive as tartarugas que vêm para a desova.

Outro fator levado em consideração para a manifestação ministerial é a alta incidência viral da Covid-19 na área do município de Barreirinhas, maior que 1, que exige infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, condição fora da realidade dos centros médicos do estado.

Também foi ressaltada a reiteração da situação de calamidade pública, pelo Governo do Maranhão, em todo o estado, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, conforme o Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, no qual o artigo 4º, estabelece que "é vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado em face da realização de eventos como shows, etc., ressalvando-se apenas eventos de pequeno porte", alterado pelo Decreto nº 36.257, de 9 de outubro de 2020.

\*Com informações do **MPMA**

**Site:** <https://www.ma10.com.br/2020/10/28/ministerio-publico-recomenda-limitar-eventos-no-povoado-de-atins/>



# MP recomenda coibir eventos de grande porte em Atins

O **Ministério Público** do Maranhão expediu **Recomendação**, em 21 de outubro, a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

A manifestação foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção na área do município e a preservação do meio ambiente.

## MOTIVAÇÕES

O **MPMA** considerou o fato de que Atins é um vilarejo de pescadores do município de Barreirinhas, localizado na foz do rio Preguiças, onde se encontra com o oceano Atlântico, fazendo parte do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Portanto, é área de preservação ambiental e extremamente sensível à transmissão de ruídos e a excessos de luz, fatores que afetam e atordoam a vida dos animais, inclusive as tartarugas que vêm para a desova.

Outro fator levado em consideração para a manifestação ministerial é a alta incidência viral da Covid-19 na área do município de Barreirinhas, maior que 1, que exige infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, condição fora da realidade dos centros médicos do estado.

Também foi ressaltada a reiteração da situação de calamidade pública, pelo Governo do Maranhão, em todo o estado, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, conforme o Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, no qual o artigo 4º, estabelece que "é vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado em face da

realização de eventos como shows, etc., ressaltando-se apenas eventos de pequeno porte", alterado pelo Decreto nº 36.257, de 9 de outubro de 2020.

**Site:** <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/28/mp-recomenda-coibir-eventos-de-grande-porte-no-povoado-de-atins/>

# Justiça indefere candidatura de prefeito à reeleição em Bacuri

BACURI - A Justiça Eleitoral indeferiu, em 23 de outubro, a candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição. Segundo a Justiça, o prefeito está inelegível por ter sido condenado por ato de **improbidade administrativa**. A decisão foi tomada após pedido da Promotoria Eleitoral da 107ª Zona de Bacuri,

Proferiu a sentença o juiz Adriano Lima Pinheiro, em resposta ao pedido feito pelo promotor eleitoral Igor Adriano Trinta Marques, em Ação de Impugnação ao Pedido de Registro de Candidatura (AIRC), ajuizada em 30 de setembro.

## Inelegibilidade

No dia 14 de julho, Oliveira, que também administrou o município de 2004 a 2008, teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o representante do **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

## Site:

<https://imirante.com/bacuri/noticias/2020/10/28/justica-indefere-candidatura-de-prefeito-a-reeleicao-em-bacuri.shtml>



# MP-MA faz inspeção no Socorrão II para acompanhar situação de idosos

SÃO LUÍS - O titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa, José Augusto Cutrim Gomes, visitou na manhã dessa terça-feira (27), as dependências do Hospital Municipal Dr. Clementino Moura (Socorrão II), na região da Cidade Operária.

A visita teve como objetivo inspecionar as condições de tratamento e assistência médica prestada aos idosos internados na unidade de saúde.

A visita, acompanhada das secretárias municipal e adjunta de saúde, Natália Mandarinó e Isabel Macedo, respectivamente, bem como pela diretora-geral do hospital, Wilna Cardoso, foi motivada por relatos acerca da demora na realização de cirurgias em idosos.

Durante a inspeção, o **promotor de justiça** ouviu as principais demandas e também as avaliações dos pacientes e acompanhantes sobre o tratamento realizado na unidade de saúde, que possui 25 idosos internados. Ele destacou a importância do contato mais próximo com os cidadãos, como um meio de conhecer os problemas e encaminhar as soluções. "Nós queremos compreender os motivos da demora, bem como ouvir dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde quais os principais dilemas existentes. Ouvir de quem vivencia essa realidade", disse o membro do **Ministério Público**.

Segundo a secretária Natália Mandarinó, existem 23 idosos na fila de espera para cirurgia. A expectativa é de zerar a fila até a próxima semana, por meio de mutirões que já estão sendo realizados. "Nós estamos realizando operações de madrugada e aos finais de semana através de mutirões. Nesse sentido, a visita é muito importante porque poderemos acompanhar de perto todas as situações e o promotor poderá ver a diminuição dessa fila", garantiu Natália Mandarinó.

Atualmente, o hospital Socorrão 2 atende com uma capacidade de 254 leitos, sendo 28 destinados à Unidade de Terapia Intensiva.

## Cirurgias

Ao membro do MP-MA foi apresentado o quadro clínico dos idosos internados e também como é realizado o processo de encaminhamento para as cirurgias. De acordo com a diretora-geral do hospital,

são realizadas entre 10 e 12 operações por dia. A prioridade são os casos de urgência. "Para que os pacientes eletivos sejam encaminhados para a operação, é necessária a atualização de todos os exames clínicos e também a emissão do risco cirúrgico e o aviso de cirurgia. Hoje nós intercalamos as operações entre os idosos e os casos de urgência de pessoas com menos de 60 anos, priorizando quem tem mais de 80 anos", informou a diretora-geral do Socorrão 2, Wilna Cardoso.

Foi apresentado ainda ao **promotor de justiça** um quadro com os nomes dos pacientes e o tempo de internação. Ainda segundo a diretora-geral, a maioria dos pacientes ortopédicos estão na fase de curativos, procedimento necessário para o encaminhamento cirúrgico.

A diretoria-geral do Socorrão 2 enviará à Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa um relatório final sobre os idosos internados. A medida tem o objetivo de encaminhar as questões estruturais aos promotores de justiça que atuam na área da saúde.

Também participaram da visita Glécio Sandro Leite da Silva, presidente do Conselho Estadual do Idoso; a coordenadora de Promoção de Políticas à Pessoa Idosa da Secretaria de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular, Débora Jatahy, e a representante do Fórum de Entidades Maranhenses de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa, Adalgisa Drumond.

**Site:** <https://imirante.com/sao-luis/noticias/2020/10/28/mp-ma-faz-inspecao-no-socorroo-ii-para-acompanhar-situacao-de-idosos.shtml>

# Candidatura de prefeito de Bacuri à reeleição é indeferida

*Por G1 MA - São Luís*

A candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição na cidade de Bacuri, a 520km de São Luís, foi indeferida motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**. O gestor teve direitos políticos suspensos por cinco anos.

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/28/candidatura-de-prefeito-de-bacuri-a-reeleicao-e-indeferida.ghtml>

# Candidatura de prefeito de Bacuri à reeleição é indeferida

A candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição na cidade de Bacuri, a 520km de São Luís, foi indeferida motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**. O gestor teve direitos políticos suspensos por cinco anos.

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

**Site:** <https://centraldenoticias.radio.br/candidatura-de-prefeito-de-bacuri-a-reeleicao-e-indeferida/>

# Povoado de Atins é alvo de ação que quer coibir eventos de grande porte

O **Ministério Público** do Maranhão expediu **Recomendação**, em 21 de outubro, a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Assinada pelo **promotor de justiça** Francisco de Assis Silva Filho, a manifestação ministerial foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção da Covid-19 na área do município e a preservação do meio ambiente.

## OUTRAS MEDIDAS

Existindo publicidade deste tipo de evento, os órgãos devem identificar os responsáveis para que a Polícia Judiciária e o **Ministério Público** possam iniciar a formulação de **Ação Penal Pública**, considerando as sanções previstas no Código Penal na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Igualmente foi indicada a apreensão de todos os veículos e equipamentos utilizados neste tipo de evento, que devem ser colocados à disposição do serviço público para o combate à Covid-19, inclusive com a possibilidade de confisco em favor do Estado do Maranhão.

Em relatório circunstanciado, devem ser inicialmente apurados os danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente e à sociedade, a fim de que os envolvidos respondam coletivamente com os próprios bens em **Ação Civil Pública**, inclusive pelo cumprimento aos deveres de solidariedade.

Os órgãos devem solicitar, na hipótese de resistência, apoio de demais forças de segurança.

## MOTIVAÇÕES

O **MPMA** considerou o fato de que Atins é um vilarejo de pescadores do município de Barreirinhas, localizado na foz do rio Preguiças, onde se encontra com o oceano Atlântico, fazendo parte do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Portanto, é área de preservação ambiental e extremamente sensível à transmissão de ruídos e a excessos de luz, fatores que afetam e atordoam a vida dos animais, inclusive as tartarugas que vêm para a desova.

Outro fator levado em consideração para a manifestação ministerial é a alta incidência viral da Covid-19 na área do município de Barreirinhas, maior que 1, que exige infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, condição fora da realidade dos centros médicos do estado.

Também foi ressaltada a reiteração da situação de calamidade pública, pelo Governo do Maranhão, em todo o estado, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, conforme o Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, no qual o artigo 4º, estabelece que "é vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado em face da realização de eventos como shows, etc., ressalvando-se apenas eventos de pequeno porte", alterado pelo Decreto nº 36.257, de 9 de outubro de 2020.

**Site:** <https://centraldenoticias.radio.br/povoado-de-atins-e-alvo-de-acao-que-quer-coibir-eventos-de-grande-porte/>

# Réu é condenado a 12 anos de prisão por matar homem em bar no interior do Maranhão

O réu foi submetido a julgamento pela morte de Neurivan Carvalho de Sousa, que foi assassinado com um golpe de faca nas costas, no dia 28 de abril de 2019

O réu Edmilson da Silva Filho, conhecido como "Naguinho", foi condenado a doze anos de reclusão, pelo crime de homicídio duplamente qualificado. A condenação foi dada pelo **Tribunal do Júri** Popular da 2ª Vara de Porto Franco, no dia 21 de outubro.

Segundo a Justiça do Maranhão, o réu foi submetido a julgamento pela morte de Neurivan Carvalho de Sousa, que foi assassinado com um golpe de faca nas costas, no dia 28 de abril de 2019, por volta das 17h, em um bar, localizado no bairro Entroncamento, na cidade de Porto Franco, no sudoeste do Maranhão.

De acordo com os autos do inquérito policial, o crime aconteceu depois de jogarem um pedaço de limão na vítima, com o intuito de provocar, causando uma discussão com o acusado. Em seguida, Edmilson perseguiu a vítima por cerca de dez metros, e ao alcançá-la, desferiu o golpe de faca que resultou na sua morte.

O acusado foi pronunciado a julgamento no **Tribunal do Júri** por homicídio qualificado, conforme às penas do artigo 121, §2º, inciso II (por motivo fútil) e IV (utilizou de recurso que dificultou a defesa da vítima) do Código Penal brasileiro.

O Conselho de Sentença, reunido em sala secreta, confirmou, por maioria, a materialidade e a autoria do delito, tendo sido acatada a tese de homicídio duplamente qualificado em desfavor do acusado Edmilson da Silva Filho, recusando as teses alegadas pela defesa do acusado, de que inexistiriam provas contundentes de ele ser o autor do delito.

O sentenciado, que é réu primário com bons antecedentes, foi punido com a pena de doze anos de reclusão, que deverá ser cumprida em regime fechado, na Unidade Prisional de Ressocialização de Porto Franco.

Em razão da pena aplicada, e da natureza da infração

(crime cometido com violência contra a pessoa), o réu não tem direito à substituição por pena restritiva de direitos.

A sessão foi presidida pela juíza Alessandra Lima Silva, titular da 2ª Vara, com a atuação do **promotor de Justiça** Gabriel Sodrê Gonçalves (titular da 2ª Promotoria de Justiça) e do defensor público Antonio Cavalcante Vieira.

Fonte: G1 MA

**Site:**

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=15850>

# Outubro tem menos homicídios que setembro na Grande Ilha

**Lucas Prazeres**

Os números de assassinatos caíram em comparação ao mês de setembro na Grande São Luís. É o que mostra os dados estatísticos da Secretaria de **Segurança Pública** do Maranhão (SSP-MA). Em setembro deste ano foram 34 homicídios. Enquanto até esta semana de outubro foram 19 pessoas assassinadas.

Todos dos crimes praticados são do tipo homicídio culposo quando o indivíduo tira a vida de outro intencionalmente.

Os dados divulgados também fazem um comparativo com o ano de 2019 e 2020. Até neste mês o ano de 2020 os números conseguiram superar os de assassinatos em todo o ano de 2019. Segundo a SSP-MA foram 251 homicídios na Grande São Luís em 2019, até agora em outubro de 2020, já são 252 homicídios.

Muitos homicídios este ano viraram manchete de jornal e repercutiram nos sites de notícias, deixando a população assustada com o cenário de violência na capital. O Imparcial noticiou alguns deles.

O publicitário Diogo Adriano Costa Campos, mais conhecido como Diogo Sarney, foi assassinado com um tiro no pescoço no fim da manhã do dia 16 de junho, após uma discussão no trânsito na Lagoa da Jansen, em São Luís. O fato aconteceu em frente ao bar Por Acaso. Após investigações, a Polícia Civil do Maranhão, com ajuda de câmeras de segurança, identificou o carro conduzido pelo suspeito no momento do crime, um Argo Vermelho.

Na manhã da sexta-feira do dia 25 de setembro, um homem foi executado enquanto passava de carro em frente ao Quartel do Corpo de Bombeiros no Centro de São Luís, próximo ao Parque do Bom menino. Imagens de câmeras de segurança mostraram um homem andando se aproximando do veículo e realizando diversos disparos.

No início da tarde de domingo do dia 27 setembro, um homem foi morto a tiros na Avenida Litorânea, em São Luís. De acordo com informações da Polícia Militar, a vítima fatal era líder de uma organização criminosa no bairro Vicente Fialho e foi morto por

rivais.

**Site:** <https://oimparcial.com.br/policia/2020/10/outubro-tem-menos-homicidios-que-setembro-na-grande-ilha/>

# 102 novos policiais são empossados em São Luís

**Alexia Reis**

Foi realizada nesta quarta-feira (28) a solenidade de posse dos novos policiais civis do Maranhão. São 102 novos policiais de pronto serviço para servir a **segurança pública** do Maranhão. Dentre eles, Delegados, Escrivães, Investigadores e Peritos Criminais. O evento contou com a presença do Secretário de Estado de **Segurança Pública** Jefferson Portela.

O Governo já integrou para a defesa à sociedade, desde o último concurso público, 91 novos policiais. Hoje são empossado mais 102 novos policiais, para defender o cidadão de bem. Totalizando 193 novos policiais civis.

Estavam presente no evento o Presidente da Assembleia Legislativa do MA, Othelino Neto; Subsecretário da SSP, Leonardo Diniz; Delegado Geral da Polícia Civil, Armando Pacheco; Comandante da PM, Cel. Pedro Ribeiro; Comandante do Corpo de Bombeiros, Cel. Célio Roberto; Perito Geral, Miguel Alves; Secretária de Gestão e Previdência, Flávia Alexandrina, e demais autoridades presentes.

**Site:** <https://www.ma10.com.br/2020/10/28/102-novos-policiais-sao-empossados-em-sao-luis/>



# BACURI - A pedido do MPE, candidatura de prefeito à reeleição é indeferida

## *Blog do Neto Weba*

Como resultado de solicitação da Promotoria Eleitoral da 107ª Zona de Bacuri, a Justiça Eleitoral indeferiu, em 23 de outubro, a candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição, em decorrência da inelegibilidade do gestor, motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**.

Proferiu a sentença o juiz Adriano Lima Pinheiro, em resposta ao pedido feito pelo promotor eleitoral Igor Adriano Trinta Marques, em Ação de Impugnação ao Pedido de Registro de Candidatura (AIRC), ajuizada em 30 de setembro.

## INELEGIBILIDADE

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o representante do **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

## EXTINÇÃO

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

**Site:** <https://www.netoweiba.com.br/2020/10/bacuri-pedido-do-mpe-candidatura-de.html>



# Prefeito de Bacuri tem candidatura à reeleição indeferida pela Justiça Eleitoral

Como resultado de solicitação da Promotoria Eleitoral da 107ª Zona de Bacuri, a Justiça Eleitoral indeferiu, em 23 de outubro, a candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição, em decorrência da inelegibilidade do gestor, motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**.

Proferiu a sentença o juiz Adriano Lima Pinheiro, em resposta ao pedido feito pelo promotor eleitoral Igor Adriano Trinta Marques, em Ação de Impugnação ao Pedido de Registro de Candidatura (AIRC), ajuizada em 30 de setembro.

## INELEGIBILIDADE

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253,00 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o representante do **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

## EXTINÇÃO

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

### Site:

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/prefeito-de-bacuri-tem-candidatura-a-reeleicao-indeferida-pela->

*justica-eleitoral/*

# Promotoria quer coibir eventos de grande porte em Atins

O **Ministério Público** do Maranhão expediu Recomendação, em 21 de outubro, a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Assinada pelo **promotor de justiça** Francisco de Assis Silva Filho, a manifestação ministerial foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção da Covid-19 na área do município e a preservação do meio ambiente.

Existindo publicidade deste tipo de evento, os órgãos devem identificar os responsáveis para que a Polícia Judiciária e o **Ministério Público** possam iniciar a formulação de Ação Penal Pública, considerando as sanções previstas no Código Penal na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Igualmente foi indicada a apreensão de todos os veículos e equipamentos utilizados neste tipo de evento, que devem ser colocados à disposição do serviço público para o combate à Covid-19, inclusive com a possibilidade de confisco em favor do Estado do Maranhão.

Em relatório circunstanciado, devem ser inicialmente apurados os danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente e à sociedade, a fim de que os envolvidos respondam coletivamente com os próprios bens em **Ação Civil Pública**, inclusive pelo cumprimento aos deveres de solidariedade.

Os órgãos devem solicitar, na hipótese de resistência, apoio de demais forças de segurança.

O **MPMA** considerou o fato de que Atins é um vilarejo de pescadores do município de Barreirinhas,

localizado na foz do rio Preguiças, onde se encontra com o oceano Atlântico, fazendo parte do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Portanto, é área de preservação ambiental e extremamente sensível à transmissão de ruídos e a excessos de luz, fatores que afetam e atordoam a vida dos animais, inclusive as tartarugas que vêm para a desova.

Outro fator levado em consideração para a manifestação ministerial é a alta incidência viral da Covid-19 na área do município de Barreirinhas, maior que 1, que exige infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, condição fora da realidade dos centros médicos do estado.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

**Site:**

<http://www.netoferreira.com.br/poder/2020/10/promotoria-quer-coibir-eventos-de-grande-porte-em-atins/>

# Em Barreirinhas, MP-MA recomenda coibir eventos de grande porte no Povoado de Atins

O **Ministério Público** do Maranhão expediu **Recomendação**, em 21 de outubro, a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que provoquem aglomeração de pessoas no Povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Assinada pelo **promotor de Justiça** Francisco de Assis Silva Filho, a manifestação ministerial foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção da Covid-19 na área do município e a preservação do meio ambiente.

## Outras medidas

Existindo publicidade desse tipo de evento, os órgãos devem identificar os responsáveis para que a Polícia Judiciária e o **Ministério Público** possam iniciar a formulação de **Ação Penal Pública**, considerando as sanções previstas no Código Penal na Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Igualmente, foi indicada a apreensão de todos os veículos e equipamentos utilizados nesse tipo de evento, que devem ser colocados à disposição do serviço público para o combate à Covid-19, inclusive com a possibilidade de confisco em favor do Estado do Maranhão.

Em relatório circunstanciado, devem ser inicialmente apurados os danos causados ao patrimônio público, ao meio ambiente e à sociedade, a fim de que os envolvidos respondam coletivamente com os próprios bens em **Ação Civil Pública**, inclusive pelo cumprimento aos deveres de solidariedade.

Os órgãos devem solicitar, na hipótese de resistência, apoio de demais forças de segurança.

## Motivações

O MP-MA considerou o fato de que Atins é um vilarejo de pescadores do município de Barreirinhas, localizado na foz do Rio Preguiças, onde se encontra com o Oceano Atlântico, fazendo parte do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. Portanto, é área de preservação ambiental e extremamente sensível à transmissão de ruídos e a excessos de luz, fatores que afetam e atordoam a vida dos animais, inclusive as tartarugas que vêm para a desova.

Outro fator levado em consideração para a manifestação ministerial é a alta incidência viral da Covid-19 na área do município de Barreirinhas, maior que 1, que exige infraestrutura hospitalar (pública e privada) adequada, com leitos suficientes e composta por aparelhos respiradores em quantidade superior à população em eventual contágio, condição fora da realidade dos centros médicos do Estado.

Também foi ressaltada a reiteração da situação de calamidade pública, pelo governo do Maranhão, em todo o Estado, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, conforme o Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, no qual o Artigo 4º, estabelece que "é vedada qualquer aglomeração de pessoas em local público ou privado em face da realização de eventos como "shows" etc., ressaltando-se apenas eventos de pequeno porte", alterado pelo Decreto nº 36.257, de 9 de outubro de 2020.

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2020/10/em-barreirinhas-mp-ma-recomenda-coibir.html>

# A pedido do MPE, candidatura de prefeito à reeleição é indeferida em Bacuri

Como resultado de solicitação da Promotoria Eleitoral da 107ª Zona de Bacuri, a Justiça Eleitoral indeferiu, em 23 de outubro, a candidatura do prefeito Washington Luís de Oliveira (PSC) à reeleição, em decorrência da inelegibilidade do gestor, motivada por condenação por ato de **improbidade administrativa**.

Proferiu a sentença o juiz Adriano Lima Pinheiro, em resposta ao pedido feito pelo promotor eleitoral Igor Adriano Trinta Marques, em Ação de Impugnação ao Pedido de Registro de Candidatura (AIRC), ajuizada em 30 de setembro.

## Inelegibilidade

No dia 14 de julho, Oliveira - que também administrou o município de 2004 a 2008 - teve confirmada sua condenação por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que estes tenham prestado serviços. A ilegalidade causou prejuízo de R\$ 50.253 ao erário.

Entre outras punições, a condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

"Tendo a contagem do prazo de inelegibilidade a partir da data de confirmação da decisão condenatória pelo Tribunal Regional Federal, da 1ª Região, é certo que o impugnado não poderá concorrer nas eleições de 2020 porque inelegível, ao que seu pedido de registro de candidatura deve ser indeferido", argumentou o representante do **Ministério Público** Eleitoral em Bacuri.

## Extinção

Com o acolhimento do pedido da Promotoria Eleitoral, foram extintos outros dois pedidos de impugnação da candidatura do atual prefeito, feitos pelo candidato a vereador Marivaldo Ferreira e Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil (PCdoB).

(Informações do MP-MA)

**Site:** <http://www.blogdomarcial.com/2020/10/a-pedido-do-mpe-candidatura-de-prefeito.html>

# Cidade do Maranhão fica sem policiais civis durante a pandemia

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2020/10/28/RDIONACIONAL  
DEBRASLIAAM980DF-12.31.09-12.34.04-1603907680.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2020/10/28/RDIONACIONAL<br/>DEBRASLIAAM980DF-12.31.09-12.34.04-1603907680.mp3)**

# URBANISMO: Justiça intima Município de São Luís a reordenar tráfego no centro histórico

*Eduardo Ericeira*

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital intimou o Município de São Luís a comprovar, em 90 dias, a existência de projeto que prevê a reordenação do tráfego de transportes, com o objetivo de eliminar a veiculação de ônibus e veículos pesados nas ruas do Centro Histórico de São Luís.

Nesse mesmo prazo, o município deverá apresentar também projeto arquitetônico de restauração das rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do Passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, centro.

A decisão, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, de 25 de outubro, objetiva a execução da sentença judicial datada de 18 de março deste ano, emitida no julgamento de **Ação Civil Pública** movida pelo **Ministério Público** estadual, que requereu na Justiça o cumprimento da ordem judicial pelo Município de São Luís.

## REORDENAÇÃO DO TRÁFEGO

A sentença em questão determinou ao município providenciar e juntar aos autos, em 90 dias, o projeto de reordenação do tráfego de transportes coletivos, para eliminar o tráfego de veículos pesados e de tamanho incompatível com as ruas do Centro Histórico de São Luís, tombado pelo Decreto Estadual nº 10.089/86 - a ser executado no prazo de um ano -, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O Município também foi obrigado na sentença a juntar aos autos, no prazo de 90 dias, projeto arquitetônico de restauração de rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, Centro, que deveria ser cumprido em 180 dias, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Lei nº 7.347/85).

**Site:**

**<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/urbanismo-justica-intima-municipio-de.html>**

# Justiça indefere candidatura de João Martins em Bequimão

*Clodoaldo Correa*

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral, o juízo da 111ª Zona Eleitoral indeferiu, nesta segunda-feira, 26, o registro da candidatura de João Batista Martins a prefeito de Bequimão.

A petição também foi assinada pelas coligações Renovação e Confiança (PSD, PDT, PC do B) e "Bequimão Livre: Uma Nova Cara, Um Novo Jeito (PL, AVANTE e PRTB)".

Em síntese, os impugnantes sustentaram a impugnação sob o argumento de que João Batista Martins é inelegível, pelo fato de possuir uma relação socioafetiva com o atual prefeito do Município de Bequimão, Antônio José Martins, já que são irmãos de criação.

O chefe do Poder Executivo de Bequimão, que se encontra no seu segundo mandato consecutivo, é sobrinho de João Batista Cantanhede Martins, o Juca Martins, já falecido, que por sua vez é pai de João Batista Martins, sendo que ambos, além de primos, são reconhecidos pela sociedade local como irmãos.

Para o **Ministério Público**, representado pela promotora de justiça Raquel Madeira Reis, o cerne da questão é a estreita ligação entre Juca Martins e o atual prefeito de Bequimão.

"Ao compulsar dos autos, observei que a figura de Antônio José Martins era muito próxima do falecido Juca Martins. As provas coligidas nos autos, tais como vídeos, fotos, mensagens em rede social, blogs jornalísticos, dentre outros, comprovam que a relação familiar entre o pai biológico do impugnado e o atual chefe do Poder Executivo local, não se configurando apenas no âmbito político, mas um convívio afetivo entre eles", ressaltou na sentença o juiz Ivis Monteiro Costa.

O magistrado acrescenta que, apesar de o atual prefeito não possuir filiação paterna registrada em cartório, a relação de afeto é conhecida na sociedade de Bequimão, "razão pela qual concluo pela paternidade socioafetiva do falecido Juca Martins e o prefeito Antônio José Martins".

**Site:** <https://clodoaldocorrea.com.br/2020/10/justica->



*indefere-candidatura-de-joao-martins-em-bequimao/*

# Bequimão: Justiça indefere candidatura de João Martins a pedido do MP

A pedido do **Ministério Público** Eleitoral, o juízo da 111ª Zona Eleitoral indeferiu, nesta segunda-feira, 26, o registro da candidatura de João Batista Martins a prefeito de Bequimão.

A petição também foi assinada pelas coligações Renovação e Confiança (PSD, PDT, PC do B) e "Bequimão Livre: Uma Nova Cara, Um Novo Jeito (PL, AVANTE e PRTB)".

Em síntese, os impugnantes sustentaram a impugnação sob o argumento de que João Batista Martins é inelegível, pelo fato de possuir uma relação socioafetiva com o atual prefeito do Município de Bequimão, Antônio José Martins, já que são irmãos de criação.

O chefe do Poder Executivo de Bequimão, que se encontra no seu segundo mandato consecutivo, é sobrinho de João Batista Cantanhede Martins, o Juca Martins, já falecido, que por sua vez é pai de João Batista Martins, sendo que ambos, além de primos, são reconhecidos pela sociedade local como irmãos.

Para o **Ministério Público**, representado pela promotora de justiça Raquel Madeira Reis, o cerne da questão é a estreita ligação entre Juca Martins e o atual prefeito de Bequimão.

"Ao compulsar dos autos, observei que a figura de Antônio José Martins era muito próxima do falecido Juca Martins. As provas coligidas nos autos, tais como vídeos, fotos, mensagens em rede social, blogs jornalísticos, dentre outros, comprovam que a relação familiar entre o pai biológico do impugnado e o atual chefe do Poder Executivo local, não se configurando apenas no âmbito político, mas um convívio afetivo entre eles", ressaltou na sentença o juiz Ivis Monteiro Costa.

O magistrado acrescenta que, apesar de o atual prefeito não possuir filiação paterna registrada em cartório, a relação de afeto é conhecida na sociedade de Bequimão, "razão pela qual concluo pela paternidade socioafetiva do falecido Juca Martins e o prefeito Antônio José Martins".

## CONSTITUIÇÃO

Conforme a Constituição Federal, "são inelegíveis, no

território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição".

Na sentença, o juiz citou ainda doutrina jurídica e decisões anteriores acerca das relações de parentesco, para concluir que, ao lado dos critérios jurídico e biológico, o critério socioafetivo tem se configurado "como um novo vetor para aferir-se a existência do vínculo parental".

**Site:** <http://diegoemir.com/2020/10/bequimao-justica-indefere-candidatura-de-joao-martins-a-pedido-do-mp/>

# Justiça intima Município de São Luís a reordenar tráfego no centro histórico

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital intimou o Município de São Luís a comprovar, em 90 dias, a existência de projeto que prevê a reordenação do tráfego de transportes, com o objetivo de eliminar a veiculação de ônibus e veículos pesados nas ruas do Centro Histórico de São Luís.

Nesse mesmo prazo, o município deverá apresentar também projeto arquitetônico de restauração das rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do Passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, centro.

A decisão, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, de 25 de outubro, objetiva a execução da sentença judicial datada de 18 de março deste ano, emitida no julgamento de **Ação Civil Pública** movida pelo **Ministério Público** estadual, que requereu na Justiça o cumprimento da ordem judicial pelo Município de São Luís.

## REORDENAÇÃO DO TRÁFEGO

A sentença em questão determinou ao município providenciar e juntar aos autos, em 90 dias, o projeto de reordenação do tráfego de transportes coletivos, para eliminar o tráfego de veículos pesados e de tamanho incompatível com as ruas do Centro Histórico de São Luís, tombado pelo Decreto Estadual nº 10.089/86 - a ser executado no prazo de um ano -, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O Município também foi obrigado na sentença a juntar aos autos, no prazo de 90 dias, projeto arquitetônico de restauração de rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, Centro, que deveria ser cumprido em 180 dias, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Lei nº 7.347/85).

**Site:** <https://portalguara.com/justica-intima-municipio-de-sao-luis-a-reordenar-trafego-no-centro-historico/>

# Situação de idosos internados no Socorrão 2 é acompanhada pelo MPMA

Com o objetivo de inspecionar as condições de tratamento e assistência médica prestadas aos idosos internados no Hospital Municipal Dr. Clementino Moura, o Socorrão 2, o titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa, José Augusto Cutrim Gomes, visitou, na manhã desta terça-feira, 27, as dependências do estabelecimento localizado na Cidade Operária.

A visita, acompanhada das secretárias municipal e adjunta de saúde, Natália Mandarinó e Isabel Macedo, respectivamente, bem como pela diretora-geral do hospital, Wilna Cardoso, foi motivada por relatos acerca da demora na realização de cirurgias em idosos.

Durante a inspeção, o **promotor de justiça** ouviu as principais demandas e também as avaliações dos pacientes e acompanhantes sobre o tratamento realizado na unidade de saúde, que possui 25 idosos internados. Ele destacou a importância do contato mais próximo com os cidadãos, como um meio de conhecer os problemas e encaminhar as soluções. "Nós queremos compreender os motivos da demora, bem como ouvir dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde quais os principais dilemas existentes. Ouvir de quem vivencia essa realidade", disse o membro do **Ministério Público**.

Segundo a secretária Natália Mandarinó, existem 23 idosos na fila de espera para cirurgia. A expectativa é de zerar a fila até a próxima semana, por meio de mutirões que já estão sendo realizados. "Nós estamos realizando operações de madrugada e aos finais de semana através de mutirões. Nesse sentido, a visita é muito importante porque poderemos acompanhar de perto todas as situações e o promotor poderá ver a diminuição dessa fila", garantiu Natália Mandarinó.

Atualmente, o hospital Socorrão 2 atende com uma capacidade de 254 leitos, sendo 28 destinados à Unidade de Terapia Intensiva.

## CIRURGIAS

Ao membro do **MPMA** foi apresentado o quadro clínico dos idosos internados e também como é realizado o processo de encaminhamento para as cirurgias. De acordo com a diretora-geral do hospital, são realizadas entre 10 e 12 operações por dia. A prioridade são os

casos de urgência. "Para que os pacientes eletivos sejam encaminhados para a operação, é necessária a atualização de todos os exames clínicos e também a emissão do risco cirúrgico e o aviso de cirurgia. Hoje nós intercalamos as operações entre os idosos e os casos de urgência de pessoas com menos de 60 anos, priorizando quem tem mais de 80 anos", informou a diretora-geral do Socorrão 2, Wilna Cardoso.

Foi apresentado ainda ao **promotor de justiça** um quadro com os nomes dos pacientes e o tempo de internação. Ainda segundo a diretora-geral, a maioria dos pacientes ortopédicos estão na fase de curativos, procedimento necessário para o encaminhamento cirúrgico.

A diretoria-geral do Socorrão 2 enviará à Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa um relatório final sobre os idosos internados. A medida tem o objetivo de encaminhar as questões estruturais aos promotores de justiça que atuam na **área da saúde**.

Também participaram da visita Glécio Sandro Leite da Silva, presidente do Conselho Estadual do Idoso; a coordenadora de Promoção de Políticas à Pessoa Idosa da Secretaria de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular, Débora Jatahy, e a representante do Fórum de Entidades Maranhenses de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa, Adalgisa Drumond.

**Site:** <https://portalguara.com/situacao-de-idosos-internados-no-socorrao-2-e-acompanhada-pelo-mpma/>

# Justiça intima Município de São Luís a reordenar tráfego no centro histórico

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital intimou o Município de São Luís a comprovar, em 90 dias, a existência de projeto que prevê a reordenação do tráfego de transportes, com o objetivo de eliminar a veiculação de ônibus e veículos pesados nas ruas do Centro Histórico de São Luís.

Nesse mesmo prazo, o município deverá apresentar também projeto arquitetônico de restauração das rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do Passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, centro.

A decisão, do juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara, de 25 de outubro, objetiva a execução da sentença judicial datada de 18 de março deste ano, emitida no julgamento de **Ação Civil Pública** movida pelo **Ministério Público** estadual, que requereu na Justiça o cumprimento da ordem judicial pelo Município de São Luís.

## REORDENAÇÃO DO TRÁFEGO

A sentença em questão determinou ao município providenciar e juntar aos autos, em 90 dias, o projeto de reordenação do tráfego de transportes coletivos, para eliminar o tráfego de veículos pesados e de tamanho incompatível com as ruas do Centro Histórico de São Luís, tombado pelo Decreto Estadual nº 10.089/86 - a ser executado no prazo de um ano -, sob pena de pagar multa diária no valor de R\$ 1 mil.

O Município também foi obrigado na sentença a juntar aos autos, no prazo de 90 dias, projeto arquitetônico de restauração de rachaduras e fissuras existentes no imóvel situado à Rua do passeio, nº 21, esquina com a Avenida Gomes de Castro, Centro, que deveria ser cumprido em 180 dias, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 1 mil, com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos (Lei nº 7.347/85).

**Site:** <https://omaranhense.com/justica-intima-municipio-de-sao-luis-a-reordenar-trafego-no-centro-historico/>

## 2ª Vara Cível de Ribamar autoriza reconhecimento de paternidade antes da criança nascer

A juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, titular da 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, termo judiciário da Comarca da Ilha, publicou Portaria Conjunta na qual autoriza que seja realizado o reconhecimento de paternidade antecedente ao nascimento da criança. A Portaria, assinada também pelo **promotor de Justiça Emmanuel José Guterres Soares**, titular da 2ª Promotoria Cível de São José de Ribamar, considera que o reconhecimento da paternidade pode ser manifestado expressamente, podendo, inclusive, preceder o nascimento do filho, nos termos de artigo do Código Civil Brasileiro.

A Portaria destaca o disposto em artigo da Constituição Federal, que versa: "Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas". A magistrada cita, também, o Provimento nº 16/2012 do CNJ que dispõe sobre a recepção pelos Oficiais de Registro Civil das Pessoas naturais, de indicação de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas sem paternidade estabelecida, bem como sobre o reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores.

O documento observa que a ausência paterna no dia do nascimento do(a) filho(a) ocorre, em muitos casos, em decorrência do fato que o pai da criança é pescador e passa muitos dias no mar, o que impossibilita que este acompanhe o nascimento do seu filho e proceda o reconhecimento espontâneo da paternidade. Resolve a Portaria: "Autorizar que seja realizado o reconhecimento de paternidade antecedente ao nascimento da criança, através da declaração espontânea do pai, com a sua devida assinatura no Termo de Reconhecimento de Paternidade, o qual autorizará que seja realizado o registro de nascimento da criança com todos os dados paternos necessários".

E segue: "O Termo de Reconhecimento de Paternidade deverá ser disponibilizado aos pais interessados, pela Maternidade de São José de

Ribamar, a qual será responsável pela divulgação das informações necessárias para o devido reconhecimento da paternidade precedente ao nascimento da criança (.) O Termo de Reconhecimento de Paternidade precedente deverá ser arquivado pela Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de São José de Ribamar".

Outro ponto observado pela Portaria é o fato de que o reconhecimento dos filhos tidos fora do casamento é irrevogável e poderá ser feito no registro de nascimento e por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório, nos termos de artigos da Lei nº 8.560/92. "Há de se considerar, ainda, que a Convenção Americana de **Direitos Humanos** assegura em seus artigos 18 e 19, que toda pessoa tem direito a um prenome e aos nomes de seus pais ou ao de um destes e que toda criança terá direito às medidas de proteção que a sua condição de menor requer, por parte da sua família, da sociedade e do Estado", fundamenta a Portaria.

"Por fim, há de se considerar a enorme importância de toda pessoa natural conhecer sua origem, ter acesso a seus genitores, bem como os sobrenomes de seus pais, e, por conseguinte, sua história, bem como o fato de que a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar e a Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de São José de Ribamar detectaram que regularmente há a ausência paterna no ato do nascimento do(a) filho(a) e, conseqüentemente, o registro de nascimento da criança é expedido sem que conste os dados paternos", finaliza a Portaria.

**Site:** <https://omaranhense.com/2a-vara-civel-de-ribamar-autoriza-reconhecimento-de-paternidade-antes-da-crianca-nascer/>

# MPMA vistoria obras no Serviço de Verificação de Óbitos

O **Ministério Público do Maranhão**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da **Saúde** de São Luís, vistoriou, na manhã desta terça-feira, 27, as obras que estão sendo realizadas no Serviço de Verificação de Óbito (SVO), anexo ao Instituto Médico-Legal, na Avenida dos Portugueses.

A vistoria foi coordenada pelo **promotor de justiça** Herberth Figueiredo, que foi acompanhado por representantes da Secretaria de **Estado da Saúde** (SES), Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (Emserh) e a direção do SVO.

As obras, que começaram a ser realizadas este ano, são fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado no dia 25 de outubro de 2018, entre o **MPMA** e a SES.

De acordo com o titular da Promotoria da **Saúde**, a vistoria serviu para checar as irregularidades já identificadas pela Vigilância Sanitária Estadual no funcionamento do órgão e que as obras pretendem corrigir. "São **problemas** físico-estruturais, de subdimensionamento dos espaços físicos, na sala do necrotério, na esterilização dos materiais, que precarizam a qualidade dos serviços", afirmou o membro do **Ministério Público**.

O **promotor de justiça** lembra que o SVO presta relevante serviço, principalmente para as pessoas mais pobres, que são justamente os que mais morrem de causas naturais e sem a assistência de um médico.

Na vistoria, a Emserh apresentou um projeto arquitetônico, no qual foram solicitadas alterações para facilitar o trabalho interno das equipes. Já a diretora do SVO, Márcia Nicolau, reclamou que a obra está devagar e cheia de **problemas**.

Como encaminhamento, o **promotor de justiça** declarou que aguardará o encaminhamento do cronograma da obra pela Secretaria de **Saúde** e cobrar agilidade na conclusão dos serviços. Em caso de descumprimento, poderá ser ajuizada uma **Ação Civil Pública** contra a SES.

SVO

O Serviço de Verificação de Óbito é o responsável por determinar a causa do óbito, nos casos de morte

natural, sem suspeita de violência, com ou sem assistência médica, sem esclarecimento diagnóstico e, principalmente aqueles por efeito de investigação epidemiológica.

O SVO se distingue dos Institutos Médicos Legais (IML), que investigam óbitos por causas externas a pedido de autoridade policial.

**Site:** <https://omaranhense.com/mpma-vistoria-obras-no-servico-de-verificacao-de-obitos/>

# Candidato à reeleição em Bacuri tem candidatura indeferida pela Justiça

## *Da Redação*

Na última sexta-feira (23), a Justiça Eleitoral determinou que a candidatura do prefeito Washington Luis de Oliveira (PSC) à reeleição fosse indeferida.

De acordo com o MP/MA, em 14 de julho Washington foi condenado por **improbidade administrativa**, devido à nomeação, em 2005, de três odontólogos para o Programa de Saúde da Família (PSF) no município, sem que esses tenham prestado serviços. Ele também administrou o município no período de 2004 a 2008.

Essa condenação resultou na suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a consequente declaração de inelegibilidade do gestor.

## *Site:*

<https://oimparcial.com.br/noticias/2020/10/candidato-a-reeleicao-em-bacuri-tem-candidatura-indeferida-pela-justica/>



# MPMA vistoria obras no Serviço de Verificação de Óbitos em São Luís

São Luís - O **Ministério Público** do **Maranhão**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da **Saúde** de São Luís, vistoriou, na manhã desta terça-feira, 27, as obras que estão sendo realizadas no Serviço de Verificação de Óbito (SVO), anexo ao Instituto Médico-Legal, na Avenida dos Portugueses.

A vistoria foi coordenada pelo **promotor de justiça** Herberth Figueiredo, que foi acompanhado por representantes da Secretaria de **Estado da Saúde** (SES), Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (Emserh) e a direção do SVO.

As obras, que começaram a ser realizadas este ano, são fruto de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), assinado no dia 25 de outubro de 2018, entre o **MPMA** e a SES.

De acordo com o titular da Promotoria da **Saúde**, a vistoria serviu para checar as irregularidades já identificadas pela Vigilância Sanitária Estadual no funcionamento do órgão e que as obras pretendem corrigir. "São **problemas** físico-estruturais, de subdimensionamento dos espaços físicos, na sala do necrotério, na esterilização dos materiais, que precarizam a qualidade dos serviços", afirmou o membro do **Ministério Público**.

O **promotor de justiça** lembra que o SVO presta relevante serviço, principalmente para as pessoas mais pobres, que são justamente os que mais morrem de causas naturais e sem a assistência de um médico.

Na vistoria, a Emserh apresentou um projeto arquitetônico, no qual foram solicitadas alterações para facilitar o trabalho interno das equipes. Já a diretora do SVO, Márcia Nicolau, reclamou que a obra está devagar e cheia de **problemas**.

Como encaminhamento, o **promotor de justiça** declarou que aguardará o encaminhamento do cronograma da obra pela Secretaria de **Saúde** e cobrar agilidade na conclusão dos serviços. Em caso de descumprimento, poderá ser ajuizada uma **Ação Civil Pública** contra a SES.

SVO

O Serviço de Verificação de Óbito é o responsável por

determinar a causa do óbito, nos casos de morte natural, sem suspeita de violência, com ou sem assistência médica, sem esclarecimento diagnóstico e, principalmente aqueles por efeito de investigação epidemiológica.

O SVO se distingue dos Institutos Médicos Legais (IML), que investigam óbitos por causas externas a pedido de autoridade policial.

Leia mais notícias em OEstadoMA.com e siga nossas páginas no Facebook , no Twitter e no Instagram . Envie informações à Redação do Jornal de O **Estado** por WhatsApp pelo telefone (98) 99209 2564.

**Site:**

<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/10/28/mpma-a-vistoria-obras-no-servico-de-verificacao-de-obitos-em-sao-luis/>

# Portaria permite reconhecimento de paternidade antes do nascimento de crianças

**Lorena Rodrigues**

Portaria da 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, publicada pela juíza Ticiany Gedeon Maciel Palácio, autoriza o reconhecimento da paternidade antes mesmo do nascimento da criança.

A Portaria, assinada também pelo **promotor de Justiça** Emmanuel José Guterres Soares, titular da 2ª Promotoria Cível de São José de Ribamar, considera que o reconhecimento da paternidade pode ser manifestado expressamente, podendo, inclusive, preceder o nascimento do filho, nos termos de artigo do Código Civil Brasileiro.

A iniciativa tem como fundamento a ausência da figura do pai no dia do nascimento das crianças, visto que trata-se de uma comunidade pesqueira e muitos desses homens passam dias e até meses fora de casa por conta da pesca.

"O Termo de Reconhecimento de Paternidade deverá ser disponibilizado aos pais interessados, pela Maternidade de São José de Ribamar, a qual será responsável pela divulgação das informações necessárias para o devido reconhecimento da paternidade precedente ao nascimento da criança (.). O Termo de Reconhecimento de Paternidade precedente deverá ser arquivado pela Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de São José de Ribamar", informa o documento.

**Site: <https://www.ma10.com.br/2020/10/28/portaria-permite-reconhecimento-de-paternidade-antes-do-nascimento-de-criancas/>**

# Situação de idosos internados no Socorrão 2 é acompanhada pelo MPMA

Com o objetivo de inspecionar as condições de tratamento e assistência médica prestadas aos idosos internados no Hospital Municipal Dr. Clementino Moura, o Socorrão 2, o titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa, José Augusto Cutrim Gomes, visitou, na manhã desta terça-feira, 27, as dependências do estabelecimento localizado na Cidade Operária.

A visita, acompanhada das secretárias municipal e adjunta de saúde, Natália Mandarinó e Isabel Macedo, respectivamente, bem como pela diretora-geral do hospital, Wilna Cardoso, foi motivada por relatos acerca da demora na realização de cirurgias em idosos.

Durante a inspeção, o **promotor de justiça** ouviu as principais demandas e também as avaliações dos pacientes e acompanhantes sobre o tratamento realizado na unidade de saúde, que possui 25 idosos internados. Ele destacou a importância do contato mais próximo com os cidadãos, como um meio de conhecer os problemas e encaminhar as soluções. "Nós queremos compreender os motivos da demora, bem como ouvir dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde quais os principais dilemas existentes. Ouvir de quem vivencia essa realidade", disse o membro do **Ministério Público**.

Segundo a secretária Natália Mandarinó, existem 23 idosos na fila de espera para cirurgia. A expectativa é de zerar a fila até a próxima semana, por meio de mutirões que já estão sendo realizados. "Nós estamos realizando operações de madrugada e aos finais de semana através de mutirões. Nesse sentido, a visita é muito importante porque poderemos acompanhar de perto todas as situações e o promotor poderá ver a diminuição dessa fila", garantiu Natália Mandarinó.

Atualmente, o hospital Socorrão 2 atende com uma capacidade de 254 leitos, sendo 28 destinados à Unidade de Terapia Intensiva.

## CIRURGIAS

Ao membro do **MPMA** foi apresentado o quadro clínico dos idosos internados e também como é realizado o processo de encaminhamento para as cirurgias. De acordo com a diretora-geral do hospital, são realizadas entre 10 e 12 operações por dia. A prioridade são os

casos de urgência. "Para que os pacientes eletivos sejam encaminhados para a operação, é necessária a atualização de todos os exames clínicos e também a emissão do risco cirúrgico e o aviso de cirurgia. Hoje nós intercalamos as operações entre os idosos e os casos de urgência de pessoas com menos de 60 anos, priorizando quem tem mais de 80 anos", informou a diretora-geral do Socorrão 2, Wilna Cardoso.

Foi apresentado ainda ao **promotor de justiça** um quadro com os nomes dos pacientes e o tempo de internação. Ainda segundo a diretora-geral, a maioria dos pacientes ortopédicos estão na fase de curativos, procedimento necessário para o encaminhamento cirúrgico.

A diretoria-geral do Socorrão 2 enviará à Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa Idosa um relatório final sobre os idosos internados. A medida tem o objetivo de encaminhar as questões estruturais aos promotores de justiça que atuam na **área da saúde**.

Também participaram da visita Glécio Sandro Leite da Silva, presidente do Conselho Estadual do Idoso; a coordenadora de Promoção de Políticas à Pessoa Idosa da Secretaria de Estado de **Direitos Humanos** e Participação Popular, Débora Jatahy, e a representante do Fórum de Entidades Maranhenses de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa, Adalgisa Drumond.

**Site:** <https://jornalpequeno.com.br/2020/10/28/situacao-de-idosos-internados-no-socorroa-2-e-acompanhada-pelo-mpma/>

# MPMA quer coibir eventos de grande porte no povoado de Atins

*Por G1 MA - São Luís, MA*

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas - Foto: Divulgação

O **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) recomendou oficialmente a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção da Covid-19 na área do município e a preservação do meio ambiente.

Existindo publicidade deste tipo de evento, os órgãos devem identificar os responsáveis para que a Polícia Judiciária e o **Ministério Público** possam iniciar a formulação de Ação Penal Pública.

Igualmente foi indicada a apreensão de todos os veículos e equipamentos utilizados neste tipo de evento, que devem ser colocados à disposição do serviço público para o combate à Covid-19, inclusive com a possibilidade de confisco em favor do Estado do Maranhão.

Assinada pelo **promotor de justiça** Francisco de Assis Silva Filho, a manifestação ministerial foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/28/mp-ma-quer-coibir-eventos-de-grande-porte-no-povoado-de-atins.ghtml>

# MPMA quer coibir eventos de grande porte no povoado de Atins

*Por G1 MA - São Luís, MA*

O **Ministério Público** do Maranhão (MP-MA) recomendou oficialmente a vários órgãos públicos para que adotem providências para evitar a realização de eventos que gerem aglomeração de pessoas no povoado de Atins, localizado no município de Barreirinhas, área do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Podem ser permitidos eventos de pequeno porte, desde que não utilizem sonorização e iluminação excessivas, os quais deverão ser avaliados pela Delegacia Regional e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA). A medida tem o objetivo de evitar maiores níveis de infecção da Covid-19 na área do município e a preservação do meio ambiente.

Existindo publicidade deste tipo de evento, os órgãos devem identificar os responsáveis para que a Polícia Judiciária e o **Ministério Público** possam iniciar a formulação de Ação Penal Pública.

Igualmente foi indicada a apreensão de todos os veículos e equipamentos utilizados neste tipo de evento, que devem ser colocados à disposição do serviço público para o combate à Covid-19, inclusive com a possibilidade de confisco em favor do Estado do Maranhão.

Assinada pelo **promotor de justiça** Francisco de Assis Silva Filho, a manifestação ministerial foi encaminhada à 20ª Delegacia Regional de Barreirinhas, ao Batalhão de Polícia Militar de Turismo de Barreirinhas, à 4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e às secretarias municipais da Saúde e do Meio Ambiente.

**Site:**

<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/10/28/mp-ma-quer-coibir-eventos-de-grande-porte-no-povoado-de-atins.ghtml>

# Magno Bacelar tem candidatura indeferida

*John Cutrim*

O candidato a prefeito de Chapadinha, Magno Bacelar foi indeferida pela juíza Welline de Souza Coelho. Na ação de impugnação de registro de candidatura foram apontados processos no Tribunal de Contas da União (TCU) e no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA).

Magno responde a processos por irregularidades nos processos licitatórios e ausência de processos licitatórios e de contratos.

"Resta evidente que as condutas que ensejaram a desaprovação das contas retromencionadas configuram ato doloso de **improbidade administrativa**, mormente a violação à lei de licitações, vez que foram reconhecidas irregularidades nos processos licitatórios realizados, expressamente mencionados no Acórdãos, conforme demonstrado", diz a decisão.

A violação à Lei de Licitações é causa indiscutível de inelegibilidade e tendo em vista que os processos permanecem plenamente vigentes, a juíza declarou Magno Bacelar inapto ante a incidência deste na causa de inelegibilidade.

**Site:** <https://johncutrim.com.br/magno-bacelar-tem-candidatura-indeferida/>

# POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO RECEBE 102 NOVOS SERVIDORES

ASCOM PCMA

A

Polícia Civil do Maranhão realizou, na manhã desta quarta-feira (28), no bairro

Angelim, em São Luís/MA, a solenidade de posse de 102 novos servidores que

passam a integrar a **segurança pública** do Maranhão. Hoje foram nomeados

Delegados, Escrivães, Investigadores e Peritos Criminais.

Desde

o final do curso de formação, etapa final do último concurso, em dezembro de

2018, foram empossados 193 novos servidores que já estão prestando serviço à

sociedade maranhense.

O

Delegado Geral Armando Pacheco externou sua alegria pela recepção desses novos

servidores e deu boas-vindas aos empossados, colocando à disposição deles toda

a administração da Polícia Civil a quem, conforme disse ele "todos os novos

servidores devem recorrer em caso de qualquer dúvida ou necessidade no exercício

da profissão, vez que é natural surgirem dificuldades nesse primeiro momento do

exercício".

Estiveram

na solenidade, o Secretário de Segurança, Jefferson Portela, o Presidente da

Assembleia Legislativa, Othelino Neto; a Secretária de Gestão e Previdência,

Flávia Alexandrina; o Subsecretário da de Segurança, Leonardo Diniz; o Delegado

Geral da Polícia Civil, Armando Pacheco; o Comandante da Polícia Militar, Cel.

Pedro Ribeiro; o Comandante do Corpo de Bombeiros, Cel. Célio Roberto; o Perito

Geral, Miguel Alves Neto, o Diretor da Academia de Polícia Civil, Cristiano

Fontenele. Estiveram presentes também o presidente do Sinpol, Klinger Moura

Filho, Superintendentes, delegados, servidores da Secretaria de Segurança

pública e os familiares dos servidores empossados.

Participou

da cerimônia a Banda da Polícia Militar que tocou os hinos e diversas outras

músicas, bem como bombeiros civis e funcionários da Academia de Polícia Civil

que somaram para o bom resultado do evento.

**Site:**

<https://falandoseriobacabal.blogspot.com/2020/10/policia-civil-do-maranhao-recebe-102.html>

# Governo do Estado empossa 81 novos integrantes da Polícia Civil

**Eduardo Ericeira**

Novos delegados, investigadores, peritos e escrivães tomaram posse e passam a compor o quadro efetivo da Polícia Civil do Maranhão. Na solenidade, realizada na manhã desta quarta-feira (28), na Igreja Batista, bairro Angelim, foram empossados 81 policiais, que integram a turma formada em 2018, aprovados em concurso público do Governo do Estado. A posse coletiva é mais uma etapa do plano de estruturação da **Segurança Pública** e reforça a política da gestão pela garantia das condições adequadas de atuação policial e aumento gradual do efetivo.

"Este ingresso de novos policiais civis representa aquilo que temos de mais importante dentro do sistema de Segurança, que é o aumento do contingente. São as pessoas que movimentam os equipamentos e que prestam o serviço. É um reforço significativo e uma renovação ao agregar novos policiais. Agradecemos ao governador Flávio Dino, pois, em um momento de crise econômica e sanitária, a gestão investe com muita coragem para somar com os serviços públicos na área de segurança. É importante e histórico", pontuou o secretário de Estado de **Segurança Pública** (SSP-MA), Jefferson Portela, que na solenidade representou o governador Flávio Dino.

O delegado geral de Polícia Civil, Armando Pacheco, destacou que a posse representa um impacto direto na qualidade das investigações da Polícia Civil, refletindo na maior indicação de autoria e prisão de mais autores de crimes. "Certamente, o resultado que teremos é a redução dos índices criminais. Esse reforço à corporação reflete também o compromisso que vem sendo concretizado pelo Governo, no aumento do efetivo, na qualificação e na estruturação das polícias", destaca.

Passam a integrar o quadro efetivo da Polícia Civil, mais 10 delegados, 10 peritos, 16 escrivães e 45 investigadores. Com este incremento, somam 193 novos policiais civis no efetivo da **Segurança Pública**, na gestão Flávio Dino. De 2015 a 2020, nos concursos realizados na gestão, foram inseridos mais de 5,4 mil novos servidores no sistema de Segurança, incluindo policiais civis e militares, efetivo no Corpo de Bombeiros, legistas e agentes penitenciários.

Participaram da cerimônia o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), Othelino Neto; o subsecretário da SSP-MA, Leonardo Diniz; o comandante da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), coronel Pedro Ribeiro; o comandante geral do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMMA), coronel Célio Roberto de Araújo; a titular da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep), Flávia Alexandrina; demais autoridades policiais e políticas; familiares dos empossados.

**Site:**

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2020/10/governo-do-estado-empossa-81-novos.html>



# Governo do Estado empossa 81 novos integrantes da Polícia Civil

Novos delegados, investigadores, peritos e escrivães tomaram posse e passam a compor o quadro efetivo da Polícia Civil do Maranhão. Na solenidade, realizada na manhã desta quarta-feira (28), na Igreja Batista, bairro Angelim, foram empossados 81 policiais, que integram a turma formada em 2018, aprovados em concurso público do Governo do Estado. A posse coletiva é mais uma etapa do plano de estruturação da **Segurança Pública** e reforça a política da gestão pela **garantia das condições adequadas de atuação policial e aumento gradual do efetivo**.

"Este ingresso de novos policiais civis representa aquilo que temos de mais importante dentro do sistema de Segurança, que é o aumento do contingente. São as pessoas que movimentam os equipamentos e que prestam o serviço. É um reforço significativo e uma renovação ao agregar novos policiais. Agradecemos ao governador Flávio Dino, pois, em um momento de crise econômica e sanitária, a gestão investe com muita coragem para somar com os serviços públicos na área de segurança. É importante e histórico", pontuou o secretário de Estado de **Segurança Pública** (SSP-MA), Jefferson Portela, que na solenidade representou o governador Flávio Dino.

O delegado geral de Polícia Civil, Armando Pacheco, destacou que a posse representa um impacto direto na qualidade das investigações da Polícia Civil, refletindo na maior indicação de autoria e prisão de mais autores de crimes. "Certamente, o resultado que teremos é a redução dos índices criminais. Esse reforço à corporação reflete também o compromisso que vem sendo concretizado pelo Governo, no aumento do efetivo, na qualificação e na estruturação das polícias", destaca.

Passam a integrar o quadro efetivo da Polícia Civil, mais 10 delegados, 10 peritos, 16 escrivães e 45 investigadores. Com este incremento, somam 193 novos policiais civis no efetivo da **Segurança Pública**, na gestão Flávio Dino. De 2015 a 2020, nos concursos realizados na gestão, foram inseridos mais de 5,4 mil novos servidores no sistema de Segurança, incluindo policiais civis e militares, efetivo no Corpo de Bombeiros, legistas e agentes penitenciários.

A posse significa um importante reforço no combate à criminalidade. Empossado como delegado, Wagner

Vitor Costa, 32 anos, de São Luís, enfatizou sua satisfação com o momento de poder exercer a profissão que tanto almejava. "Agradeço esse momento a Deus e me sinto grato, pois terei a oportunidade de ajudar no combate ao crime no meu Estado e contribuir para reduzir a violência. Me sinto muito honrado e grato por fazer parte desse sistema", disse.

Na função de escrivã, Luara Cristina dos Santos Reis, 23 anos, do município de Coelho Neto, a ocasião representa "o maior objeto de proteção por ter a chance de servir minha terra natal, além de realizar um sonho pessoal". A jovem ressaltou saber dos desafios que a aguardam e no cargo, pretende aplicar todo o conhecimento adquirido no curso de formação e "garantir mais segurança para a população com ações de conciliação, reforçando os **direitos humanos** e sempre protegendo o cidadão".

Participaram da cerimônia o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão (Alema), Othelino Neto; o subsecretário da SSP-MA, Leonardo Diniz; o comandante da Polícia Militar do Maranhão (PMMA), coronel Pedro Ribeiro; o comandante geral do Corpo de Bombeiros do Maranhão (CBMMA), coronel Célio Roberto de Araújo; a titular da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep), Flávia Alexandrina; demais autoridades policiais e políticas; familiares dos empossados.

**Site:** <https://omaranhense.com/governo-do-estado-empossa-81-novos-integrantes-da-policia-civil/>

# Mais de 100 novos policiais são empossados em São Luís

**Alexia Reis**

Foi realizada nesta quarta-feira (28) a solenidade de posse dos novos policiais civis do Maranhão. São 102 novos policiais de pronto serviço para servir a **segurança pública** do Maranhão. Dentre eles, Delegados, Escrivães, Investigadores e Peritos Criminais. O evento contou com a presença do Secretário de Estado de **Segurança Pública** Jefferson Portela.

O Governo já integrou para a defesa à sociedade, desde o último concurso público, 91 novos policiais. Hoje são empossado mais 102 novos policiais, para defender o cidadão de bem. Totalizando 193 novos policiais civis.

Estavam presente no evento o Presidente da Assembleia Legislativa do MA, Othelino Neto; Subsecretário da SSP, Leonardo Diniz; Delegado Geral da Polícia Civil, Armando Pacheco; Comandante da PM, Cel. Pedro Ribeiro; Comandante do Corpo de Bombeiros, Cel. Célio Roberto; Perito Geral, Miguel Alves; Secretária de Gestão e Previdência, Flávia Alexandrina, e demais autoridades presentes.

**Site:** <https://www.ma10.com.br/2020/10/28/mais-de-100-novos-policiais-sao-empossados-em-sao-luis/>

# Após reunião, terminal permanecerá interditado parcialmente; veja no Jornal da Difusora

## Redação

A decisão foi tomada durante reunião realizada nesta quarta-feira (28). De acordo com o juiz Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, as provas apresentadas pelos órgãos competentes não determinam a interdição total do Terminal da Praia Grande que continua com apenas duas plataformas em funcionamento.

Em decorrência da pandemia, apenas parte dos envolvidos no processo tiveram acesso a sala da audiência. Representantes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (CBMMA) e Defesa Civil Municipal apresentaram os laudos solicitados pela justiça que constataram risco apenas no corredor entre as plataformas 1 e 2 que já estão interditadas.

"Os engenheiros da empresa do consórcio, sustentaram que não há risco, interditaram parcialmente; defesa civil municipal e estadual sustentaram o mesmo ponto de vista de que as pessoas podem continuar transitando no terminal mesmo parcialmente interditado. Por esse motivo, resolvi manter a interdição parcial e não total do terminal. Porque se interditar totalmente, os usuários precisarão pagar mais transporte e é isso que queremos evitar, além de impedir que as pessoas fiquem nas paradas na avenida", afirmou o juiz.

O restante da estrutura mesmo com alguns problemas, de acordo com os laudos dos órgãos competentes, não corre risco de desabamento.

Foram convocados para essa reunião também os secretários de transporte do município e do estado, Defesa Civil Estadual, Consórcio responsável pelo terminal e Agência Estadual de **Mobilidade Urbana** e Serviços Públicos.

O terminal da Praia Grande recebe por dia cerca de 100 mil passageiros atendendo a 74 linhas de ônibus. O consórcio responsável pelo local afirma que não tem recursos para manter a obra e por isso, em audiência no mês de março uma taxa de R\$1,85 foi criada a ser cobrada de cada ônibus de outras empresas quem entrem no terminal.

Em negociação com a MOB, ficou decidido que a tarifa será descontada a partir desta semana para que o impasse do dinheiro para a reforma do terminal seja resolvido.

**Site:** <https://www.ma10.com.br/2020/10/28/apos-reuniao-terminal-permanecera-interditado-parcialmente-veja-no-jornal-da-difusora/>

# Justiça decide que Terminal da Praia Grande continuará interditado parcialmente

São Luís - Na manhã desta quarta-feira, 28, aconteceu uma audiência na Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luís, para tratar da situação da reforma no Terminal de Integração da Praia Grande. Na reunião ficou acordado, após aprovação da Defesa Civil Municipal e Defesa Civil Estadual, que as plataformas 3 e 4 - já reformadas - não apresentam riscos aos usuários do local, e que a reforma das plataformas 1 e 2 poderão ser feitas sem uma interdição total.

Participou da reunião a Defesa Civil Municipal, o secretário municipal de **segurança pública**, o secretário municipal de transporte, Defesa Civil Estadual, Corpo de Bombeiros, consórcio responsável pelo terminal e seus engenheiros.

"Ouvi a todos, e a posição foi uniforme, os engenheiros do consórcio sustentaram que não há risco para as pessoas, Defesa Civil Municipal sustentou o mesmo ponto de vista, Defesa Civil Estadual também o mesmo ponto de vista que as pessoas podem continuar transitando no terminal interditado parcialmente", argumentou o Juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara.

O juiz explicou a decisão, e disse que se o terminal fosse interditado totalmente, as pessoas precisariam pagar mais passagens. "Além disso, evitar que as pessoas precisassem ficar nas paradas de ônibus da Av. Beira-Mar, sem nenhum tipo de abrigo", frisou o juiz.

**Site:**

**<https://imirante.com/oestadoma/noticias/2020/10/28/justica-decidi-que-terminal-da-praia-grande-continuara-interditado-apenas-parcialmente/>**

# Maranhão registra 4.024 mortes e 185 mil casos confirmados do novo coronavírus

SÃO LUÍS - A Secretaria de Estado da Saúde (SES) revelou, em boletim divulgado na noite desta quarta-feira (28), que o Maranhão tem 4.024 mortes e 185.000 casos confirmados do novo coronavírus (Covid-19). Segundo a SES, foram contabilizados 10 óbitos e 332 pessoas infectadas pelo coronavírus nas últimas 24 horas no estado, sendo 25 na Grande Ilha de São Luís, 50 em Imperatriz e 257 nos demais municípios. A taxa de letalidade da Covid-19 no Maranhão, por sua vez, está em 2,17%.

De acordo com a SES, duas das últimas mortes pelo novo **coronavírus no Maranhão** aconteceram nas últimas 24 horas. Os outros oito óbitos contabilizados ocorreram em dias/semanas anteriores, e aguardavam resultado de exame laboratorial. As últimas mortes de pacientes infectados pelo coronavírus foram registradas nos municípios de Timon (1), Pindaré-Mirim (1), Santo Antônio dos Lopes (1), Jenipapo dos Vieiras (1), Imperatriz (1), Grajaú (1), Gonçalves Dias (1), Estreito (1), Chapadinha (1) e Caxias (1).

O boletim da SES afirma que todos os 217 municípios do Maranhão já registraram casos confirmados de Covid-19. São Luís (23.183), Imperatriz (7.697), Balsas (6.494), Caxias (4.909), Timon (4.676), Santa Inês (4.445), Barra do Corda (4.031), Zé Doca (3.766), Açailândia (3.484) e Bacabal (3.475) são as dez cidades maranhenses com o maior número de pacientes infectados pelo novo coronavírus.

A SES informa ainda que 177.494 pessoas já se recuperaram da Covid-19 no Maranhão, com 379 pacientes infectados pelo novo coronavírus recebendo alta nas últimas 24 horas. Essas pessoas tiveram a recuperação confirmada e foram liberadas atendendo a uma orientação do Ministério da Saúde, já que passaram 14 dias em isolamento, a contar da data de início dos sintomas, e continuam assintomáticas.

O quadro dos pacientes infectados pelo novo **coronavírus no Maranhão** também foi atualizado no relatório da SES. Entre os 185.000 casos confirmados, são 4.024 mortes, 106 internações em UTI (83 na rede pública e 23 na rede privada), 162 internações em enfermaria, 3.214 pacientes em isolamento domiciliar e 177.494 pessoas curadas. Os pacientes com teste positivo para a Covid-19 estão sendo monitorados por equipes do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS).

Desde o início do monitoramento, a SES já analisou 511.912 casos de possível infecção pelo novo coronavírus e fez 420.388 testes para diagnóstico no Maranhão. São 4.024 óbitos, 177.494 recuperações e 3.482 casos ativos, além de 4.313 casos suspeitos e 322.599 casos descartados. A metodologia do Ministério da Saúde contabiliza mortes e pacientes curados entre os casos confirmados da Covid-19.

As pessoas que apresentarem sintomas do novo coronavírus em São Luís podem procurar o Centro de Testagem da Policlínica Diamante e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Vinhais, Itaqui-Bacanga, Cidade Operária e Araçagy. Os profissionais da área da saúde e da **segurança pública** estão sendo atendidos exclusivamente no Viva da Beira-Mar. Para a população no interior maranhense, os hospitais regionais continuam realizando a coleta para os exames.

Confira o número de casos de coronavírus em cada município do Maranhão :

**Site:**

**<https://imirante.com/maranhao/noticias/2020/10/28/maranhao-registra-4-024-mortes-e-185-mil-casos-confirmados-do-novo-coronavirus.shtml>**

# Governo do Estado empossa 81 novos integrantes da Polícia Civil

N ovos delegados, investigadores, peritos e escrivães tomaram posse e passam a compor o quadro efetivo da Polícia Civil do Maranhão. Na solenidade, realizada na manhã desta quarta-feira (28), na Igreja Batista, bairro Angelim, foram empossados 81 policiais, que integram a turma formada em 2018, aprovados em concurso público do Governo do Estado. A posse coletiva é mais uma etapa do plano de estruturação da **Segurança Pública** e reforça a política da gestão pela garantia das condições adequadas de atuação policial e aumento gradual do efetivo.

"Este ingresso de novos policiais civis representa aquilo que temos de mais importante dentro do sistema de Segurança, que é o aumento do contingente. São as pessoas que movimentam os equipamentos e que prestam o serviço. É um reforço significativo e uma renovação ao agregar novos policiais. Agradecemos ao governador Flávio Dino, pois, em um momento de crise econômica e sanitária, a gestão investe com muita coragem para somar com os serviços públicos na área de segurança. É importante e histórico", pontuou o secretário de Estado de **Segurança Pública** (SSP-MA), Jefferson Portela, que na solenidade representou o governador Flávio Dino.

O delegado geral de Polícia Civil, Armando Pacheco, destacou que a posse representa um impacto direto na qualidade das investigações da Polícia Civil, refletindo na maior indicação de autoria e prisão de mais autores de crimes. "Certamente, o resultado que teremos é a redução dos índices criminais. Esse reforço à corporação reflete também o compromisso que vem sendo concretizado pelo Governo, no aumento do efetivo, na qualificação e na estruturação das polícias", destaca.

Passam a integrar o quadro efetivo da Polícia Civil, mais 10 delegados, 10 peritos, 16 escrivães e 45 investigadores. Com este incremento, somam 193 novos policiais civis no efetivo da **Segurança Pública**, na gestão Flávio Dino. De 2015 a 2020, nos concursos realizados na gestão, foram inseridos mais de 5,4 mil novos servidores no sistema de Segurança, incluindo policiais civis e militares, efetivo no Corpo de Bombeiros, legistas e agentes penitenciários.

**Site:** <https://centraldenoticias.radio.br/governo-do-estado-empossa-81-novos-integrantes-da-policia-civil/>

# Ministério Público do Maranhão recomenda coibir eventos de grande porte em Atins

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2020/10/28/RDIOTIMBIRAAM  
1290SOLUISMA-06.18.44-06.21.50-1603912201.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2020/10/28/RDIOTIMBIRAAM1290SOLUISMA-06.18.44-06.21.50-1603912201.mp3)**